ANNO LV NUMERO 168 — QUINTA FEIRA 24 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

PERNAMBUCO * GABINETE PORTUGUEZ DE

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 22 de julho.

— **A Camara dos Deputados acaba de adoptar o projecto de lei, cognominado lei Julio Ferry, relativo á reorganisação do conselho superior da instrucção publica, de fórma á assegurar a supremacia exclusiva dos representantes do ensino do Estado.**

Pernambuco, 23 de julho de 1879.

O Director,
I. BREZET.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de julho, ás 5 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas da tarde de 23).

— Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Jaicós, de primeira entrancia, na provincia do Piauhy, o bacharel Alfredo Teixeira Mendes, actual juiz municipal e de orphãos da comarca de Therezina, na mesma provincia.

Tabellião de notas da comarca do Recife, em Pernambuco, o major honorario do exercito José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Escrivão da provedoria de capellas e residuos, da comarca do Recife, em Pernambuco, o tenente honorario do exercito Francisco de Siqueira Cavalcante.

— Foi declarada sem effeito a nomeação do bacharel Carlos Francisco de Araujo Costa para juiz municipal do termo de Valença, no Piauhy.

— Foi reconduzido o bacharel Souza Rangel, no logar de juiz municipal do termo de Patos, na Parahyba.

— Falleceu, hontem, o conselheiro Francisco Maria de Freitas e Albuquerque, fidalgo cavalheiro da casa imperial, e membro effectivo do Supremo Tribunal de Justiça.

— Na Camara dos Deputados, hoje, o Dr. A. de Siqueira fundamentou uma indicação para ser reduzida á projecto a divisão da materia contribuinte pelos poderes geral e provincial, conforme lembrou o ex-ministro da fazenda, conselheiro Silveira Martins, no seu relatorio.

A indicação foi remettida á commissão especial já nomeada.

RIO DE JANEIRO, 23 de julho.

— O cambio, que acha-se firme, e com tendencia a alçar, regula:

Sobre Londres 20 3/8 d. por 1$000, bancario, e 20 5/8 d. particular.

Sobre Paris 464 réis por franco, bancario.

Sobre Portugal 161 °/ₒ idem.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Regulamento do thesouro provincial

(Continuação.)

§ 2.° Tomar por inventario os moveis da repartição;

§ 3.° Abrir, ás horas do começo do expediente, as portas da entrada das salas, onde funccionarem as differentes secções do thesouro, e fechal-as quando findo o expediente;

§ 4.° Ter a chave de uma caixa que, havida fóra do recinto das salas em que funccionarem as secções, fique ao alcance das partes para durante o dia nella lançarem os papeis que queiram enderecar ao thesouro, ainda mesmo fóra das horas do expediente; e abril-a quando fôr o tempo opportuno de se submetter á apreciação e despacho do inspector os papeis nella contidos;

§ 5.° Receber, para dar destino, os papeis vindos da secretaria ou a ella dirigidos pelas secções, repartições, autoridades ou partes;

§ 6.° Lançar por inventario em livro especial os papeis abertos que forem dirigidos á secretaria, e os que sahirem desta, especificando seus despachos ou destino;

§ 7.° Ter sob sua guarda os papeis de partes, sobre os quaes já tenha deliberado o thesouro; e os entregar ás mesmas, mediante recibo passado no livro de que trata o paragrapho precedente, e findo o exercicio, remetter ao inspector para dar elle destino aquelles que não forem procurados pelas partes;

§ 8.° Remetter ao contador, fechado o prazo do ponto diario de entrada do expediente, o livro do ponto, afim de que este o encerre com sua assignatura e indique a falta do empregado com a sua rubrica, quando este não houver indicado a sua presença no encerramento do expediente com a propria rubrica;

§ 9.° Passar certidões, que dependerem de documentos nella existentes, quando fôr ordenado pelo inspector;

§ 10. Fazer as compras do que fôr preciso para o asseio e expediente da repartição, logo que lhe fôr ordenado pelo inspector, requisitando a quantia precisa;

§ 11. Requisitar ao inspector as medidas precisas para o asseio e segurança do que está sob sua guarda;

§ 12. Manter a ordem e o respeito entre as pessoas que se acharem fóra dos reposteiros, evitar ajuntamento de partes ou de empregados nas immediações das secções, e com os quaes possa haver perturbação da ordem do serviço, requisitando ao inspector as providencias para taes fins;

§ 13. Attender ás partes, dando-lhes explicações verbaes relativas ao estado e destino de seus papeis, conforme consta do livro das ementas;

§ 14. Dar ingresso, quando o permittir o inspector ou o contador, ás pessoas que os procurarem;

§ 15. Annunciar ao inspector a chegada de autoridades superiores da provincia e commissões do corpo legislativo;

§ 16. Pôr o sello das armas imperiaes nos titulos e mais papeis do expediente do thesouro provincial, que tiverem de ser sellados;

§ 17. Apregoar as arrematações que se fizerem no thesouro provincial, receber os lanços dos licitantes e communical-os ao inspector e á junta;

§ 18. Cumprir as ordens do inspector, do contador e do secretario, relativas ao serviço de seu cargo;

Art. 41. O pessoal da porta constará do porteiro, um continuo e dous carteiros, além dos serventes determinados pelo inspector.

TITULO II

DO PESSOAL E SUAS ATTRIBUIÇÕES, DEVERES E SUBSTITUIÇÕES

Capitulo IX

Do inspector

Art. 42. Ao inspector, como chefe do thesouro provincial, cumpre:

§ 1.° Dirigir e inspeccionar os trabalhos do thesouro;

§ 2.° Presidir ás sessões da junta da fazenda provincial, e convocar as sessões extraordinarias, de conformidade com o disposto no art. 12;

§ 3.° Exercer a mais severa fiscalisação a respeito da cobrança, arrecadação, distribuição, emprego e contabilidade da renda publica;

§ 4.° Inspeccionar, por si ou por meio de commissões de empregados da fazenda provincial que para tal fim nomeará, todas as vezes que julgar conveniente, as estações e repartições, que lhe são subordinadas, levando ao conhecimento da junta o resultado de taes inspecções e syndicancias, e propondo-lhe as providencias que entender deverem ser tomadas;

§ 5.° Solicitar do presidente da provincia autorisação para ir ou mandar algum empregado da fazenda provincial ás provincias limitrophes, onde se arrecadarem as rendas desta, afim de realisar as providencias que a juizo da junta forem julgadas convenientes aos interesses da renda da provincia;

§ 6.° Verificar os saldos mensaes e o estado dos cofres da thesouraria, todas as vezes que julgar conveniente;

§ 7.° Verificar o estado dos cofres de qualquer das repartições subordinadas ao thesouro, quando entender necessario;

§ 8.° Fiscalisar a observancia das condições dos contratos, levando ao conhecimento da junta as faltas commettidas, para que esta delibere e requisite á presidencia da provincia as providencias que o caso exigir;

§ 9.° Requisitar ás autoridades e funccionarios, que não lhe forem subordinados, e ordenar dos que o forem, a remessa de quaesquer documentos e informações exigidas pela contadoria ou secção do contencioso para o exame, liquidação e julgamento das contas;

§ 10. Tomar providencias e deliberar sobre a cobrança e arrecadação da renda, quando não houver duvida ou contestação a tal respeito;

§ 11. Ordenar os pagamentos:

De todas as despezas decretadas, logo que para ellas haja credito, e não exista duvida ou contestação;

De qualquer despeza decretada e para a qual haja credito, logo que assim o tenha deliberado a junta, resolvendo a duvida ou contestação havida a tal respeito;

De despezas extraordinarias, ou provenientes de obras publicas, ou de vencimentos de forças, que não forem do corpo de policia, quando assim o tenha ordenado o presidente da provincia;

De adiantamento de dinheiros, determinado por ordem do presidente da provincia, em virtude de autorisação legal, condições de contratos ou urgente necessidade publica;

§ 12. Dar o despacho de mero expediente, e os interlocutorios ou tendentes a exigir informações e instruir os negocios, cuja facil decisão delle depender;

§ 13. Tomar as medidas que facilitem e esclareçam os negocios que tiverem de ser deliberados pela junta;

§ 14. Decidir e resolver os negocios da competencia do thesouro provincial e das repartições, que lhe são subordinadas, quando não forem elles de natureza daquelles cuja decisão e resolução seja da especial competencia da junta;

§ 15. Conceder de suas decisões e resoluções recurso para a junta, e das decisões e resoluções desta, recurso para o presidente da provincia, no prazo do artigo 147 § 1°.

§ 16. Submetter á apreciação da junta na primeira sessão os recursos que as partes interpuzerem de suas decisões e resoluções, e encaminhar logo ao presidente da provincia os que forem interpostos das decisões e resoluções da junta;

§ 17. Instruir e fundamentar por escripto as suas decisões e resoluções recorridas pelas partes para o juizo da junta, e as decisões desta recorridas para o presidente, podendo neste caso ouvir de novo o contador ou o procurador fiscal, conforme achar conveniente ao esclarecimento da justiça, e segundo o allegado pela parte recorrente; e submetter á nova apreciação da junta, se o exposto pelo procurador fiscal ou pelo contador, ouvidas depois das razões do recurso, for de modo que possa produzir nova decisão ou resolução da mesma junta;

§ 18. Representar ao presidente da provincia sobre a falta de creditos para as despezas invariaveis e permanentes, pedindo os que julgar necessarios;

§ 19. Informar ao presidente da provincia, em vista do estado dos cofres e attendendo á cobrança provavel da renda arrecadavel, sobre a possibilidade de se adiantar dinheiro e serem feitas despezas extraordinarias;

§ 20. Dar verbalmente, ou por escripto todas as informações e esclarecimentos exigidos pelo presidente da provincia, e os que forem precisos para melhor deliberação da junta;

§ 21. Executar e fazer executar a quem cumprir:

As deliberações e ordens emanadas da presidencia da provincia;

As decisões e resoluções da junta, e depois de approvadas pelo presidente da provincia, aquellas que dependerem desta approvação.

§ 22. Proceder immediatamente de accordo com o disposto no § 14 do artigo 5, de conformidade com a decisão da junta sobre semelhante medida;

§ 23. Communicar á junta o dolo, a falsificação, a concussão, o peculato ou outro qualquer crime, que commetterem os empregados da fazenda ou qualquer encarregado da cobrança e dispendio de dinheiros e valores da provincia no excesso de suas funcções, suspendendo desde logo o referido empregado;

§ 24. Suspender, levando ao conhecimento da junta para definitiva resolução, os empregados da fazenda comprehendidos no § 13 do artigo 5;

§ 25. Remetter ao presidente da provincia os balancetes de que trata o § 9° do art. 34 e até um mez antes da abertura da assembléa provincial o orçamento da receita e despeza provincial do exercicio proximo futuro, o balanço definitivo explicativo do exercicio proximo findo, o resumido do primeiro semestre do corrente, o quadro demonstrativo da divida activa liquidada, o da divida activa ainda em juizo, o de arrematações effectuadas no exercicio anterior; e no fim do primeiro mez da sessão da assembléa provincial o quadro da divida passiva, de que trata o § 16 do art. 17;

§ 26. Apresentar ao presidente da provincia com os balanços, orçamentos e quadros de que trata o paragrapho antecedente, um relatorio em que deverá mencionar:

O estado em que se acharem os trabalhos dos diversos ramos do serviço da competencia do thesouro e das repartições que lhe são subordinadas, indicando as medidas que entender convenientes para o melhoramento delles;

A importancia da receita, despeza e saldo do exercicio proximo findo e do primeiro semestre do corrente, comparando a receita com a orçada para o mesmo exercicio e com a do exercicio anterior e seu primeiro semestre; e a despeza com a que foi decretada, mencionando as causas presumiveis das differenças havidas entre ellas;

A importancia da divida activa cobrada no exercicio proximo findo e a de que existe por cobrar em juizo, bem como a das liquidas por sentença contra a fazenda, ou por insolvabilidade do devedor;

A importancia total da divida passiva verificada e liquidada, não comprehendendo aquellas dividas, para as quaes foram votados creditos; e aquellas para as quaes concederam-se creditos, mas que ainda não foram pagas;

A importancia dos emprestimos contrahidos; a dos juros pagos, a dos que restava pagar, e a do capital amortisado;

Os contratos effectuados no exercicio proximo findo, e as occurrencias que se deram em sua execução e observancia;

A importancia da receita e despeza do exercicio proximo futuro, propondo as medidas que julgar mais proficuas para cobrir o deficit havido e occorrer a novas despezas da provincia;

As difficuldades e embaraços encontrados na cobrança dos impostos decretados, e os damnos que elles tenham occasionado ao commercio, á industria e á agricultura, expondo o que parecer-lhe sobre a alteração ou suppressão de taes impostos;

As occurrencias mais importantes que se tenham dado, depois do ultimo relatorio, no thesouro e nas repartições que lhe são subordinadas.

§ 27. Propor a junta os modelos e normas, pelos quaes devam ser organisados os balanços e orçamentos; como tambem o systema de escripturação e contabilidade, que mais convenha seguir nas estações e repartições de fazenda, quando não estiver determinado pelo presente regulamento;

§ 28. Redigir e submetter á approvação da junta as instrucções que julgar necessarias, não só para execução das operações de receita e despeza, da escripturação e expediente do thesouro, como das repartições que lhe são subordinadas, previamente ouvidos os respectivos chefes;

§ 29. Expedir as instrucções que forem precisas para melhorar a observancia das ordens do presidente da provincia, e das definitivas resoluções da junta;

§ 30. Assignar:

As portarias de debito e credito do thesoureiro lavradas pela contadoria;

As quitações passadas em virtude de resolução da junta, depois de subscriptas pelo contador;

Os termos de contrato, os de approvação de contas, os de balanços, os de fiança, os de abertura e encerramento dos livros destinados á escripturação das diversas secções do thesouro e os de juramento e posse dos empregados.

§ 31. Rubricar:

D'entre os livros destinados á escripturação especial das secções do thesouro, os caixas, os de contrato e os de fianças;

Os conhecimentos para quitação, que tiver de dar o thesoureiro do thesouro;

Todos os documentos pertencentes ás contas que forem prestadas;

As folhas de pagamento.

§ 32. Rubricar por si, ou commissionar por escripto ao secretario ou ao official que rubrique d'entre os livros destinados á escripturação especial das secções do thesouro:

Os de conta corrente e seus auxiliares;

O de termo de juramento e posse dos empregados da fazenda provincial;

O das actas das sessões da junta, e o do registro de sua correspondencia e expediente;

O de arestos;

O de registro da correspondencia e expediente delle inspector e os de outros quaesquer registros.

§ 33. Redigir por si ou ordenar ao secretario ou official que redija, de accordo com as formalidades prescriptas no art. 130 os officios, ordens ou resoluções concernentes aos negocios da competencia do thesouro provincial, e expedil-os com sua assignatura.

Art. 43. Ao inspector compete:

§ 1. Nomear e demittir, quando o exigir o serviço publico, os carteiros e serventes;

§ 2. Proogar em casos urgentes ou de accumulações de serviço, o expediente por mais uma hora por dia, durante o tempo preciso;

§ 3. Deferir juramento e dar posse a todos os empregados da fazenda provincial;

§ 4. Abonar e justificar as faltas dos empregados do thesouro, de conformidade com os arts. 121 a 123;

§ 5. Providenciar para que se publique pelo jornal, com a necessaria precedencia, os editaes e annuncios que se fizerem precisos, e remetter as copias para os lugares em que devem ser affixados;

§ 6. O direito, contra os empregados da fazenda provincial negligentes ou pouco zelosos no cumprimento de seus deveres, desobedientes ás ordens emanadas de seus superiores, ou que faltarem com respeito devido a estas, ou a decencia devida aos actos das funcções de seu cargo ou da repartição;

De directamente advertir ou reprehender, em particular ou em publico, qualquer empregado subalterno do thesouro;

De advertir ou reprehender em particular, verbalmente ou por escripto official, os chefes das repartições subordinados ao thesouro provincial e os das secções deste; e quando não fôr sufficiente para os chamar ao cumprimento de seus deveres semelhante medida, reprehendel-os-ha em publico, não sendo elles membros da junta de fazenda;

De promover, quando o caso o exigir, que parta do presidente da provincia a reprehensão publica official contra o membro da junta da fazenda provincial;

De promover que os chefes das repartições subordinadas ao thesouro provincial advirtam ou reprehendam particularmente ou em publico os empregados respectivos, quando, por motivos que caiam em seu dominio, assim o merecerem;

De suspender definitivamente até quinze dias os empregados da fazenda provincial, quando não se houverem corrigido com as penalidades inferiores, ou assim o exigir a gravidade da culpa commettida, como funccionario publico, no exercicio de suas funcções, não estando comprehendidos nesta attribuição os membros da junta de fazenda;

De suspender por mais desse tempo e levar ao conhecimento da junta, para deliberar definitivamente, os empregados da fazenda provincial, que não fizerem parte da mesma junta, e que por seu procedimento se mostrarem incorrigiveis com as punições inferiores;

De, no caso de desobediencia formal e desacatamento á sua pessoa no exercicio de suas funcções, por offensa, calumnia, ou injuria, mandar autoar com a certidão do empregado mais graduado da secção em que se der o facto da insubordinação, e remetter os autos ao juiz competente para formar a culpa, de conformidade com as leis penaes, e copias delles ao juiz da junta para proceder-se de conformidade com o § 13 do art. 5;

De proceder segundo a disposição da parte precedente deste paragrapho, quando a calumnia, injuria ou offensa physica fôr praticada no recinto da repartição por algum empregado contra seu superior ou companheiro, ainda mesmo subordinado;

De mandar autoar, com certidão do empregado mais graduado, que presenciou o facto criminoso, e remetter ao juiz competente para proceder segundo as disposições das leis penaes, quando qualquer pessoa que não fôr empregado da fazenda provincial desacatar, calumniando, injuriando, ou offendendo physicamente a qualquer empregado do thesouro; e bem assim prohibir-lhe a entrada na repartição.

Art. 43. O inspector será substituido em sua falta ou impedimento pelo contador ou pelo chefe de secção, que as vezes deste fizer.

[illegible]

Do secretario, official e amanuense

Art. 44. Ao secretario cumpre:

§ 1. Dirigir sob a inspecção do inspector os trabalhos da secretaria, e inspeccionar os da porta e os do archivo;

§ 2. Fazer o expediente da junta e do inspector, quando lhe fôr ordenado;

§ 3. Funccionar como secretario na sessão da junta, competindo-lhe:

Escrever em livro especial a acta de todas as occurrencias e deliberações tomadas na junta para que, depois de approvada, seja assignada pelos seus membros;

Ser as actas e todos os papeis submettidos á deliberação da junta e os pareceres, que lhe forem relativos;

§ 4. Lavrar:

Os termos de balanço e os de posse e juramento dos empregados da fazenda provincial;

Os termos provisorios de arrematação, remettendo-os, depois da approvação do presidente, bem como todos os papeis comprobatorios das respectivas fianças, ou que se referirem ás mesmas arrematações, ao procurador fiscal, para que delibere de direito, e mande lavrar no contencioso os termos definitivos;

Todos os despachos de mero expediente, os interlocutorios e os de pagamento; e depois de assignado pelo inspector, remettel os á porta para terem o conveniente destino;

§ 5. Remetter ao procurador fiscal as bases dos contratos em que fôr parte a fazenda provincial; os documentos de fianças e outros quaesquer relativos aos mesmos contratos, para que, syndicadas e exigidas as garantias da fazenda, se lavre no contencioso os termos dos respectivos contratos;

§ 6. Passar os titulos ou portarias de nomeações ou demissões feitas pelo inspector;

§ 7. Receber os papeis, pela porta dirigidos á secretaria, e lavrar logo o despacho de tarifa daquelle que por seu conteúdo o devam ter, e submetter todos elles á apreciação do inspector;

§ 8. Fazer os editaes e annuncios que forem necessarios e ordenados pelo inspector; e mandar publical-os pela imprensa, tendo feito tirar delles copias, para serem remettidas para os lugares em que tambem devam ser affixados;

§ 9. Ter sob sua guarda e fiscalisação a bibliotheca da legislação do thesouro, e sob sua inspecção o repositorio da secretaria, comprehendendo elle os papeis relativos ao anno financeiro corrente, e devendo ser remettidos para o archivo os pertencentes ao anno findo;

§ 10. Fazer emmassar os officios e ordens do presidente da provincia, os dos chefes das repartições e quaesquer outros dirigidos ao inspector, e mandal-os encadernar, para que sejam archivados; e igualmente com relação á correspondencia official da inspectoria e secretaria, cujas minutas depois de encadernadas, serão numeradas e rubricadas;

§ 11. Rubricar, quando commissionado pelo inspector, os livros de que trata o § 32 do art. 42;

§ 12. Executar qualquer trabalho escripto, ordenado pelo inspector, por força de urgencia do serviço publico.

Art. 45. Ao secretario compete:

§ 1. Exercer sobre os empregados da secretaria e da porta o direito de advertencia e reprehensão particular, representando ao inspector quando a falta exigir pena mais severa;

§ 2. Distribuir com os empregados, que lhe são directamente subordinados, os serviços que não estão precisamente determinados a quem deva competir, attendendo á importancia delles;

§ 3. Requisitar ao inspector os objectos precisos para o expediente da secretaria;

§ 4. Subscrever as certidões passadas pela secretaria.

Art. 46. Ao official cumpre:

§ 1. Registrar as provisões e titulos dos empregados provinciaes, e emmassar as minutas das portarias de debito e credito;

§ 2. Lançar em livro especial as resoluções do presidente da provincia e da junta da fazenda, conforme o disposto no § 8 do art. 15;

§ 3. Passar as guias para pagamento dos emolumentos pertencentes á secretaria;

§ 4. Rubricar, quando fôr commissionado pelo inspector, os livros de que trata o § 32 do art. 41;

§ 5. Copiar o expediente do inspector;

§ 6. Passar certidões que dependerem de documentos da secretaria;

§ 7. Executar qualquer serviço extraordinario, que lhe fôr distribuido pelo inspector ou pelo secretario.

Art. 47. Ao official compete substituir o secretario, na ausencia ou impedimento deste.

Art. 48. Ao amanuense cumpre:

§ 1. Registrar o expediente da secretaria, exceptuado o que é da competencia do official;

§ 2. Tirar todas as copias que se fizerem precisas ao expediente;

§ 3. Executar qualquer outro serviço que lhe fôr determinado pelo secretario;

§ 4. Ter sob sua guarda o repositorio da secretaria, emmassado e organisado os respectivos papeis e documentos, segundo sua natureza e caracter official;

§ 5. Substituir o official nos seus impedimentos ou faltas.

Capitulo XI

Do contador

Art. 49. Ao contador cumpre como membro da junta:

§ 1. Zelar e fiscalisar tudo que fôr concernente á receita e despeza da provincia ou sua conveniencia e interesse, e com especialidade informar verbalmente ou por escripto á mesma junta no que fôr relativo a negocios de competencia da contadoria.

Art. 50. Ao contador compete como chefe da contadoria:

§ 1. Dirigir, inspeccionar e fiscalisar os trabalhos peculiares á mesma contadoria;

§ 2. Informar por escripto e dar parecer sobre todos os negocios concernentes á contadoria quando fôr ordenado pelo inspector ou urgido pelo conveniencia do serviço publico;

§ 3. Requisitar ao inspector a remessa de qualquer documento ou informação solicitada pelas secções, afim de proceder ao exame e liquidação das contas ou averiguações que tenham de se fazer;

§ 4. Levar ao conhecimento do inspector, com a conveniente precedencia, a falta de credito ou a insufficiencia dos votados para as despezas invariaveis e permanentes, e para as de natureza eventual ou extraordinaria, informando sobre os motivos desta insufficiencia, pedindo e precisando os creditos supplementares necessarios; tendo em vista o seu fim, a despeza anteriormente feita e a que se tem de fazer; juntando uma demonstração, por si assignada, da urgencia de tal pedido, e mencionando o credito votado, as quantias despendidas e as que o tiverem de ser;

§ 5. Representar ao inspector sobre a falta de cumprimento de contratos, quando competir á contadoria a apreciação;

§ 6. Subscrever as quitações de que trata o § 5 do art. 17, assignar os balanços, orçamentos e os quadros da divida passiva;

§ 7. Lançar o visto e rubricar as contas que forem extrahidas na contadoria, e as relações que se fizerem precisas, depois de assignadas pelo chefe da secção, d'onde ellas emanarem e houver procedido os exames e as verificações que julgar necessarias.

§ 8. Lançar o visto e rubricar as certidões passadas pelas secções da contadoria e assignadas pelos respectivos chefes.

§ 9. Referendar com a sua rubrica, sob a formula—conforme—quando não tiver de fazer impugnação:

Os despachos da pagamento e as portarias de credito emanadas do inspector depois de haver a competente secção feito a devida revisão;

As portarias d[illegible], e as guias para entrega na thesouraria, de dinheiros ou quaesquer valores, depois de feita a conferencia na secção competente.

§ 10. Rubricar as verbas postas nas folhas de pagamento.

§ 11. Representar ao inspector sobre quaesquer despachos de pagamento, e portarias de credito ou debito, quando tenham sido proferidas ou expedidas pelo mesmo inspector sem a devida informação da contadoria ou em desaccordo desta, uma vez que sejam contra os interesses da fazenda ou de disposição manifestá de lei ou regulamento em vigor, podendo submetter sua representação á junta na primeira sessão, fundamentando-a por escripto, caso o inspector mantenha o seu acto.

§ 12. Distribuir pelas secções da contadoria o serviço ordinario, de conformidade com o disposto nos arts. 21 a 26.

§ 13. Distribuir pelas secções da contadoria o serviço extraordinario, attendendo a natureza delle e affluencia de trabalhos nella havido.

§ 14. Encerrar o ponto diario dos empregados do thesouro com sua assignatura, no fim do prazo concedido aos mesmos empregados a entrar no exercicio do expediente e na terminação deste, substituindo com sua rubrica a do empregado ausente sem permissão na hora de findar o expediente, e com a nota de—licenciado—quando o empregado houver se retirado com licença do inspector, e esta lhe houver sido communicada, sendo-lhe para tal fim remettido pela porta o livro do ponto diario.

§ 15. Fazer emmassar e encadernar, depois de numerar e rubricar, mandando conservar no repositorio da mesma contadoria:

As minutas do seu expediente e as das informações que derem as respectivas secções;

Os pontos de todas as repartições provinciaes.

As copias das ordens do presidente da provincia, que lhe forem remettidas;

As portarias remettidas pelo inspector á contadoria.

§ 16. Fazer recolher ao archivo os documentos e papeis de que trata o paragrapho precedente, relativos ao anno findo.

§ 17. Fazer o relatorio das occurrencias e trabalhos da contadoria, de accordo com as disposições contidas na parte segunda, até a penultima do § 26 do art. 42, com apreciação da dedicação e zelo dos empregados, cuja pericia e intelligencia no serviço indicará, bem como a assiduidade, e entregal-o-ha ao inspector em tempo conveniente a auxiliar o relatorio que este tem de fazer por determinação do mesmo paragrapho e art. 42

Art. 51. Ao contador compete:

§ 1. Mandar passar por qualquer empregado de sua confiança e da secção propria a revista de mostra do corpo de policia no 1.° dia util de cada mez ou quando assim o julgar conveniente a syndicancia dos interesses da fazenda.

§ 2. Exercer sobre os empregados sob sua direcção o direito de advertencia e reprehensão particular ou publica; e representar ao inspector contra o empregado quando entender que a falta exige pena mais severa:

§ 3. Requisitar ao inspector com a precisa precedencia os objectos precisos para o expediente da contadoria, e os livros e conhecimentos que nella têm de ser preparados, para serem entregues á outras repartições.

§ 4. Exigir por escripto directamente do archivo os livros ou documentos que forem necessarios aos negocios da competencia da contadoria; os quaes lhe serão remettidos mediante carga em protocollo, e rubricada pelo empregado que fizer a requisição, que riscará sua rubrica na devolução dos documentos ou livros.

Art. 52. O contador será substituido pelos chefes de secção na ordem de antiguidade na classe, e na falta destes pelo 1.° escripturario designado pela inspectoria.

(Continúa).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 22 DE JULHO DE 1879.

Abaixo assignados, moradores no povoado de Nossa Senhora da Paz dos Afogados.—Prejudicados, por ter sido a petição dos supplicantes attendida na clausula 1ª da portaria desta data.

Abaixo assignados, moradores e proprietarios da Capunga nova e velha.—Prejudicados, por ter sido a petição dos supplicantes attendida na clausula 3ª da portaria desta data.

Agra & C.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Amorim Irmãos & C.—Interponham o seu recurso pelos meios legaes.

Companhia Pernambucana,—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Francisco Seabra de Andrade Lima.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Capitão José Matheus de Oliveira Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria.

João Antonio da Costa Coelho Maranhão.—Sim, mediante recibo.

José da Silva Loyo & Filho.—Interponham o seu recurso pelos meios legaes.

José Carlos da Costa.—Informe o Sr. encarregado da estação telegraphica do Recife.

José Thomaz da Costa.—Não tem lugar, visto não ter sido votada verba na lei do orçamento para o pagamento das penções dos alumnos pensionistas.

Manoel Salustiano dos Santos.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2° districto criminal.

Alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de julho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando superior

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 22 de julho de 1879.—Ordem do dia n. 6.—Deixando nesta data o exercicio do cargo de commandante superior, que interinamente exerci desde 11 de abril do anno proximo passado, entregando-o ao Illm. Sr. tenente-coronel commandante superior Luiz Cesario do Rego, para cujo

MUTILADO

posto houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o, por decreto de 15 de fevereiro do corrente anno, dou disto sciencia aos corpos deste municipio, como me cumpre.

Agradeço do intimo d'alma a franca e leal coadjuvação, que recebi de todos os Srs. commandantes de corpos e officiaes, e mais praças.

Não menos agradeço e louvo aos Srs. officiaes do estado-maior, e secretario interino, pelo muito que fizeram e pela lealdade e intelligencia com que me auxiliaram, não esquecendo o Sr. tenente Joaquim Francisco de Moraes, que em serviço na secretaria, apresentou sempre bons serviços, muita intelligencia, actividade e promptidão.

Despedindo-me de todos, com todos me congratulo por continuarmos sob as ordens de tão digno quanto experimentado cidadão.

O coronel *R. J. Barata de Almeida.*

Ordem do dia n. 1. — Sendo nomeado por decreto de 15 de fevereiro do corrente anno, para o cargo de coronel commandante superior da guarda nacional deste municipio, e tendo nesta data assumido o exercicio do mesmo commando, que me foi transmittido pelo digno coronel commandante do 2º batalhão de infantaria, o Illm. Sr. Rodolpho João Barata de Almeida, a quem devo louvar pelo reconhecido zelo com que o exercia interinamente, assim o faço constar aos corpos sob meu commando.

Comprehendendo quanto honrosa e de confiança é a alta missão com que me distinguio o governo imperial, procurarei desempenhar fielmente, com toda dedicação, as attribuições que me competem, tornando-se entretanto indispensavel para este fim a valiosa coadjuvação dos Illms. Sr. commandantes de corpos, officiaes e mais praças, coadjuvação que espero receber, contando que não me deixará de ser prestada por tão distincta corporação, que sempre me considerou quando eu outr'ora a ella pertencendo, militava em serviço activo, conservando desse tempo as mais gratas recordações.

Continuam em vigor as ordens do meu antecessor, até que sejam alteradas ou revogadas conforme o exigir o serviço.

Luiz Cesario do Rego.

Repartição de policia

2.ª Secção. — N. 1,109. — Secretaria de policia de Pernambuco, 23 de julho de 1879. — Illm e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos :

A' minha ordem, Galdino Alves da Silva e João Fructuoso da Rocha, vindos da comarca de Bonito, como criminosos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Francisco Pereira da Silva, por disturbios, e Francisca Ignacia da Silva, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do da Boa-Vista, Izidoro Antonio de Oliveira e Bento Nunes Soares, por crime de furto.

Na noite do dia 9 do corrente, o subdelegado de Campos Frios, prendeu, em flagrante, por tentativa de roubo de cavallos, a Antonio Pedro dos Santos, e contra o mesmo Santos procedeu nos termos da lei.

Pelo delegado de Muribeca, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Luiz de França Porfirio de Albuquerque, por crime de defloramento.

Pelo subdelegado do Recife, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial que fez contra Felix Francisco da Cunha, como autor do assassinato do subdito portuguez Bernardino da Silva Lopes.

Pelo subdelegado dos Afogados, foi tambem remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra o menor Manoel Pedro de Mello, conhecido por Manoel Portuguez, por crime de morte.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE JULHO DE 1879

(Conclusão)

E, senhores, não procedi como aquelles que em 1868 atacaram com toda a força o direito que a corôa tem constitucionalmente de mudar situações, nomeando ministros de sua confiança e dissolvendo camaras.

Não ataquei, nem sequer puz em duvida esse direito. E tambem não faço do procedimento contrario um grave peccado ao partido liberal, porque, infelizmente, não faltam exemplos do mesmo cunho na Inglaterra, onde tantas lições vamos beber. Alli tambem o partido *whig* atacava com maxima força, com virulencia, de um modo até revolucionario, a prerogativa da corôa, quando entregou o poder ao partido *tory*, no tempo de Pitt ; mas alli tambem appellava-se para o favor, para a graça do principe de Galles, como meio de subir pela mesma escada porque tinham subido os *tories*.

O caso é bom para nós, para a escola conservadora, e eu desejo que se consigne, que se registre este facto :—os liberaes que condemnaram a situação de 1868, increpando lhe o haver subido pela exclusiva vontade da corôa, sanccionaram depois o acto aceitando o poder em 1878 nas mesmas condições.

Já vê portanto, o Sr. presidente do conselho que não lhe ponho culpa por ahi ; não o accuso por ter aceitado a solução de 5 de janeiro de 1878 ; mas não posso deixar de manifestar, do modo mais energico, e sempre respeitoso como tenho feito, as censuras ou reparos que todo o procedimento ulterior de S. Exc. provoca.

Senhores, pareceu-me gravissima injustiça da parte do nobre presidente do conselho o acreditar que o partido conservador, representado pela maioria da camara dos deputados, não lhe désse os meios de que o governo carecia antes de emittir papel-moeda.

Já foi asseverado por distinctos collegas e pela minha parte, embora desnecessariamente, tambem assevero que nenhum conservador cogitou no caso de negar ao governo os meios de que carecesse. Nós não iriamos fazer aquillo que tanto censuramos aos liberaes em 1868, embora hoje, com distincções *ex post facto*, se diga que não queriam elles fazer isso. Foi o nobre senador pela Bahia quem fez essa distincção, dizendo que, se o governo tivesse pedido com insistencia, com instancia, declarando que dissolvia a camara, os meios seriam dados...

Mas, senhores, eu fui reler as discussões que se deram por occasião de apresentar-se o ministerio de 16 de julho. Nada mais claro, nada mais explicito : o honrado presidente do conselho de então, uma e duas vezes, o honrado ministro de estrangeiros, uma e duas vezes, referiram-se só precisa e restrictamente aos meios de governo, aos meios de salvar nossa honra, a honra nacional, senão compromettida, em causa nos campos do Paraguay. A resposta foi em termos muito positivos, muito terminantes e muito caros : Não admittimos o menor debate não queremos nada ; ide-vos, hospedes importunos ; não concedemos nem uma hora de treguas queremos a dissolução da camara, já bateis á nossa porta fora de horas !...

Em todo o caso, como tratei já de apreciar uma conquista da escola conservadora, registrarei outra : ficamos sabendo que, quando, em igual hypothese um ministerio conservador precisar de meios, deve proceder segundo as recommendações do Evangelho :—se alguem bater á porta de um amigo fóra de horas para lhe pedir pão, elle dirá de sua cama que os criados estão deitados ; mas, se tornar a bater e insistir terceira e quarta vez, então cederá o amigo a importunação aquillo que não cedeu á amisade. (Riso.)

Embora com esta restricção que o nobre senador adoptou, ou registro a declaração como uma conquista das boas doutrinas...

O Sr. [redacted] :—Póde registrar.

O Sr. João Alfredo :—...e dahi deduzo tambem uma verdade.

O nobre senador pelo Paraná, em suas conversações sempre espirituosas, me dizia uma vez que a theologia prepara os espiritos para a politica.

Eu li depois a opinião de Talleyrand a respeito do Conde Reinhart—que foi a theologia o estudo que mais preparou esse seu amigo para a diplomacia, e em apoio da proposição mencionou muitos outros habeis negociadores que eram theologos.

O nobre senador pela Bahia parece ser excellente theologo, pela habilidade com que sabe distinguir, restringir e explicar : é, pois, com a sua autoridade que registro o principio e a sua explicação.

Eu disse que o nobre presidente do conselho nos fizera uma injustiça, e sem querer entrar nas intenções de S. Exc. nem nas do seu ministerio, tenho alguns motivos para crer que a impaciencia dos amigos de S. Exc., o desejo de tomarem quanto antes posse das posições officiaes, os desgostos porque a hora de subirem ao poder se ia demorando, tudo isto actuou para que S. Exc. arripiasse carreira e não esperasse a reunião da camara dos deputados.

Mas era preciso invocar o motivo, e para isso servio o papel-moeda.

Um Sr. Senador : Esse foi o pretexto.

O Sr. João Alfredo :—Foi o pretexto.

As circumstancias do thesouro foram exageradas a ponto de dizer-se que não havia outro meio a que recorrer se não esse ; tudo estava perdido sem aquella providencia, e se a providencia era necessaria, como se sujeitariam os nobres ministros, e o nobre ex-ministro da fazenda especialmente, ao julgamento de uma camara adversa ? *Abyssus abyssum*... a camara foi dissolvida e emittio-se papel-moeda !

Assim, senhores, penso eu, e desculpem-me os nobres ministros, preparou-se o maior escandalo que um governo liberal pode praticar, e governo liberal com as opiniões emittidas pelo nobre presidente do conselho.

Em vesperas de reunir-se o parlamento, o que a logica mandava, o unico procedimento conforme aos principios politicos da escola do nobre presidente do conselho, era esperar até á reunião das camaras, expor-lhes claramente a situação do thesouro e pedir lhes meios Se estes lhe fossem negados, então... *necessitas caret lege*—, o ministerio assumisse a responsabilidade do seu acto, e emitisse o papel de que tivesse necessidade. Isto pelo menos seria mais justificavel...

O Sr. Barão de Cotegipe :—Nem assim eu o justificaria.

O Sr. João Alfredo : - Eu tambem não o justificaria ; digo que com esse procedimento seria o acto mais supportavel. Mas proceder como se procedeu, não..

Estou, porem, convencido, Sr. presidente, e neste ponto peço venia aos distinctos conselheiros de estado que deram parecer em sentido contrario ; estou convencido de que (e tenho conversado com capitalistas e negociantes muito respeitaveis desta praça, um delles director de um dos bancos) naquella occasião não só era possivel contrahir o emprestimo interno, como tambem podia-se admittir um supprimento por meio de bilhetes do thesouro com augmento de juros e prazos, e a consequencia disto é que se teria obviado aquillo a que chamei o maior escandalo que um governo pode praticar.

Infelizmente, Sr. presidente, como disse o nobre senador por Goyaz, parece que o actual governo tem a physionomia de papel-moeda ; e a tendencia não é de hoje ; é tendencia antiga.

Consulte-se a historia das emissões do papel-moeda e ver-se-ha que os conservadores são ahi representados por menos de um quinto ; as grandes emissões de papel-moeda são sempre dos ministerios liberaes.

E por tocar nisto, senhores, seja-me licito desde já dizer ao nobre ministro da fazenda, que se mostra tão aterrado e tão desconfiado na divida fluctuante, a qual neste paiz já se elevou sem perigo a mais de 70,000.000$ em occasiões difficeis, que eu não posso deixar de condemnar muito severamente seu procedimento.

O nobre ministro da fazenda commetteu, desculpe me a expressão, uma imprudencia. O thesouro é o banqueiro do estado nessas transacções que tem por fim obter o dinheiro necessario em quanto não entra o que ha para arrecadar-se, ou quando as arrecadações nao correspondem á despeza.

Para isso é um recurso poderoso e valiosissimo a clientella de capitalistas que ha em todos os estados, o que o thesouro do Brasil tinha Esses capitalistas preferiam ter transacções com o thesouro a tel-as com os bancos ; e o que fez o honrado Sr. ministro da fazenda, dizendo-nos que foi um acto de prudencia, para acautelar dinheiros do thesouro ? Abrio com o banco do Brasil uma conta corrente, e ajustou tomar-lhe dinheiro por juro mais alto do que o que S. Exc. paga aos particulares clientes do thesouro ; e o banco, para desviar a clientela que o thesoro tinha, elevou o taxa dos juros para as quantias que lá são depositadas.

O que quer dizer isto ? Donde vem o terror que o nobre ministro tem de uma pequena divida fluctuante, se, eu já disse e repetirei, póde elevar-se sem perigo a mais de 70,000 00 $?

O acto de prudencia, a grande medida reduz-se a isto : o honrado ministro despede a clientela do thesouro, e esta vai para o banco do Brasil, a quem o governo ficará pagando juros mais elevados pelas sommas que antes recebia directamente a juro menor.

Isto é de primeira intuição, é um erro que consiste, nada mais nada menos, em elevar os onus do thesouro por estas quantias que tem de receber, e de que constantemente está precisando.

E ao passo, senhores, que o nobre ministro procede assim, e expelle a clientela do thesouro, vem dizer-nos : « A lei de 29 de maio de 1875 está em vigor. » Essa lei em vigor significa que o nobre ministro tem, por traz da porta, uma arma carregada de papel-moeda ; e quando o thesouro pezar demasiadamente sobre os depositos do banco, S. Exc. tira de lá os 25,000:000$ de que precisa, porquanto dispõe dessa lei para semelhante operação. Toma lá e dá cá, isto é, tome lá o Banco do Brasil, como auxilio, 25,000:000$ em papel-moeda, e dê para cá os recursos de que o nobre ministro da fazenda precisar ; de modo que o governo de 5 de janeiro, que disse na outra camara, apezar de dispensar o seu voto, que não queria mais 20 000:000$, que ficasse a emissão dos 60.000:000$ no que estava, tem da reserva esses 25,000:000$ detraz da porta, como já disse, para occasião opportuna.

Eu declaro ao senado que, respeitando muito a interpretação que outros deram a essa lei, especialmente o meu honrado amigo Sr. Barão de Cotegipe....

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] : —E o Sr. Visconde do Rio Branco, com quem V. Exc. sempre foi solidario.

O Sr. João Alfredo : — Já que V. Exc. falla nisto, direi que não só eu, como outros ministros do gabinete de 7 de março, estivemos sempre persuadidos de que essa lei era de occasião. Mas eu não respondo por qualquer opinião que o Sr. Visconde do Rio Branco possa ter enunciado, e que não conheço ; em todo caso desde já declaro que nesta mesma discussão ou opportunamente, quando se tratar do orçamento, proporei a revogação dessa lei. O governo em crise, em grandes difficuldades, tenha a coragem de sua responsabilidade ; acuda ás necessidades da praça, como o ministerio de 7 de março, a que eu pertenci, estava disposto a acudir, se não tivesse meios legaes, como teve para fazel-o. Mas estar o nobre ministro armado com o seu emprestimo de 50 000:000$, com o seu contrato do Banco do Brasil (e segundo o contrato, S. Exc. conta sempre em conta corrente com 10,000:000$ á sua disposição) ; estar, digo, armado de mais 25,000 000$, e esta arma na mão de um governo que não teve difficuldade em dissolver a camara dos deputados para publicar um decreto como o dos 60,000.000$ de papel-moeda... é uma ameaça constante.

E' uma desconfiança, dirão, mas esta desconfiança eu a teria não só contra o nobre ministro actual, como contra qualquer outro.

O Sr. Cruz Machado : — E' um perigo publico é preciso quebrar esse rewolver de 25,000 tiros

O Sr. João Alfredo : — Sr. presidente, feitas estas observações, concluirei dizendo ao nobre presidente do conselho que eu sou conservador, e conservador firme, mas sou progressista, e não ha contradicção nestes termos, porque, como disse já um grande politico inglez, não ha nada que seja mais conservador do que o progresso.

Não me repugnam as reformas que sejam o desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes, consagrados na constituição, que formam a base destas instituições que nós conservadores mantemos e queremos manter

Se as reformas, que o nobre presidente do conselho ou o ministerio quer realisar, tendessem para este fim, e se eu verificasse que a opinião publica as queria, nunca eu havia de ser um obstaculo ; neste caso realisar-se-hia o que escreveu Plutarcho, tratando da vida de Lycurgo.

A mulher do rei de Esparta Theopompo, censurando-o por ter, com a concessão de maiores liberdades, diminuido a importancia da realeza, disse-lhe : « Deixareis aos vossos filhos menos do que recebestes dos vossos pais. »—« Pelo contrario, respondeu-lhe o rei, deixarei a realeza tanto maior quanto mais razão de durar tiver. »

Mas, senhores, é isto que o nobre presidente do conselho está fazendo com o seu systema de governo, que chamarei um terremoto em permanencia, o arbitrio na maior nudez, enchendo este paiz de accidentes novos [apoiados], de surprezas que ninguem podia imaginar ? [Apoiados].

E' com essa politica que desorganisa as provincias [apoiados], que desarganisa o proprio partido liberal ?

Digamos a verdade : o partido liberal está dividido, e, a julgar pelo que se passa em minha provincia, as ameaças do poder pairam sobre o elemento mais sério, mais respeitavel, o que se basêa na propriedade e em outras condições que não podem deixar de ser attendidas no governo representativo, o que mais garantias offerece á ordem ; sim, esse grande elemento está sendo esquecido, preterido ou contrariado por outros que não lhe podem ser equiparados.

E' nestas condições com esse procedimento, com o arbitrio elevado a meio de ordinario de governo, que eu posso crer que o nobre presidente do conselho realise as esperanças do rei de Esparta ? Ao contrario, tenho as mais sérias apprehensões, e longe de pensar que se possa applicar ao ministerio actual o conceito de Plutarcho, penso que seriam antes applicaveis aquellas palavras que se tornaram celebres : « Eu saio da legalidade para entrar no direito. » Mas que direito, senhores ? O desconhecido, ausencia de todo systema, contradicção constante, negação hoje do que se affirmou hontem, tudo posto em duvida, tudo em perigo.

Com taes meios, com taes precedentes, eu não posso, dentro dos limites que a minha posição de senador me assignala, ter outro procedimento que não seja negar, no terreno politico, tudo quanto possa ser negado ao ministerio de 5 de janeiro.

Tenho concluido. [Muito bem ; muito bem].

REVISTA DIARIA

Autoridade policial— Por portaria da presidencia da provincia, de 10 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi nomeado Ignacio Xavier Mendes da Silva, actual 1º supplente, subdelegado do 1º districto da freguezia de Muribeca.

Fabrica de papel—Por portaria da presidencia da provincia, de 10 do corrente, foi declarado que as clausulas 4ª e 7ª da portaria de 23 de abril ultimo, que estabeleceu condições para a fundação de uma fabrica de fazer papel nesta provincia, ficam assim concebidas :

« 4.ª Esses menores que serão tirados dos estabelecimentos publicos a cargo da Santa Casa de Misericordia, farão uma aprendizagem de 5 annos, findo os quaes poderão continuar a prestar serviços á empreza, mas neste caso mediante um salario equivalente aos mesmos serviços e previamente fixados em uma tabella orçada pelo presidente da provincia de accordo com o proponente.

« 7.ª O proponente é obrigado a montar a fabrica dentro do prazo de 2 annos contados da data da assignatura do contrato, cujo valor será de 30:000$000. »

Jury do Recife—Não houve hontem sessão, por só terem comparecido 35 juizes de facto, motivo pelo qual foram sorteados mais os seguintes :

Freguezia de S Frei Pedro Gonçalves

Paulino José da Costa Amorim.
Candido Firmino Gersei da Motta.
Luiz Augusto Moreira de Carvalho.

Freguezia de Santo Antonio

Dr. José Domingues da Costa.
Francisco Santiago d'Aquino.
Jeronymo José de Oliveira.
Raymundo José Tavares.

Freguezia de S. José

Dr Manoel Enedino do Rego Valença.

Freguezia da Boa-Vista

Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira.

Freguezia da Graça

José Miguel de Souza Magalhães.
Antonio Gomes Leal Filho.
José Francisco Gonçalves Além.

— Foram multados em 20$ os jurados notificados que não compareceram.

A sessão ficou adiada para hoje ás 10 horas.

Emprestimo nacional—Hontem inscreveram-se, na subscripção aberta na thesouraria de fazenda, diversas pessoas, pelo total de 31:000$, que, reunidos aos duzentos do dia anterior, elevam o total á 231 contos de réis.

Guarda nacional—Como se vê da respectiva ordem do dia, que vai publicada sob a rubrica *Parte Official*, no dia 22 do corrente assumio o exercicio de commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, o Sr. coronel Luiz Cesario do Rego, nomeado por decreto imperial de 15 de fevereiro ultimo.

Principe do Grão-Pará—Procedente de Londres, por S. Vicente, chegou hontem ao nosso porto, sob o titulo desta noticia, um novo vapor, de propriedade da companhia Bahiana, especialmente para ella construido, não só com vastos porões para carga, como com excellentes e confortaveis commodos para passageiros.

E' um navio de bôa marcha, como o demonstrou na viagem, na qual apenas empregou 22 dias, dos quaes tres de demora em S. Vicente, e acha-se adornado interiormente com elegancia e gosto.

Fernando de Noronha — Consta-nos que a companhia Pernambucana expedirá no dia 31 do corrente, um dos seus vapores *Giquiá* ou *Conde d'Eu* para esse presidio.

Junta revisora da qualificação do Recife—Proseguiram hontem os trabalhos desta junta, na parte relativa á apuração da parochia do Poço da Panella, que ainda não ficou concluido.

A' junta parochial da Varzea foram pedidas informações sobre algumas divergencias existentes entre a qualificação de 1876 e a actual !

Passamento—No dia 21 do corrente falleceu, na provincia da Bahia, para onde fôra atacado de *beriberi*, o major Mariano Alves de Araujo, natural da provincia de Sergipe, e que foi aqui empregado na secretaria do governo.

O Sr. Visconde do Rio Branco O Exm Sr. Visconde do Rio Branco, de regresso da Europa, deve aportar á esta cidade, ao bordo do paquete inglez *Elbe*, no dia 25 do corrente [amanhã], conforme já noticiamos, vai para dias.

S. Exc. provavelmente virá á terra, e desembarcará nesse caso na rampa do caes do Commercio, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, para o que desde hontem começaram os atavios da praça em frente á Associação Commercial Beneficente.

Os amigos de S. Exc. preparam-lhe uma bella recepção, que será realçada pela apresentação de um grupo numeroso de crianças nascidas após a lei emancipadora de 29 de setembro de 1871, lei de que foi propugnador aquelle benemerito cidadão, tão grande pela illustração e talento, quanto pelos nobilissimos impulsos patrioticos.

N referido dia 25, logo que o paquete *Elbe* fundear, devem, pois, reunir se na alludida praça todos os amigos de S. Exc., afim de acolherem como merece tão alta personagem e acompanharem-n'a até a residencia do Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado onde lhe será offerecido um esplendido almoço.

Como elles ousam !—No dia 15 do corrente, cerca de 9 1/2 horas da noite, dous individuos, que não foi possivel reconhecer, dirigiram-se á chacara em que reside o Sr Luiz de Moraes Gomes Ferreira, em Ponte d'Uchôa, e transpondo as cercas, pozeram se á espreita de azada occasião para penetrar no interior da habitação. Essa occasião pareceu-lhes sem duvida ser offerecida por um criado da casa, que abrio uma das portas desta casualmente, pois que um dos taes, correndo de improviso sobre o dito criado, procurou derrubal-o, evitando que elle pedisse soccorro, no entanto que o outro guardava a retirada do companheiro.

Travando luta entre o larapio e o criado, afinal, desenvencilhando-se este, conseguio puxar o cordão de uma companhia, que deu o signal de alarma e fez acudir outros famulos ; o que poz em debandada os ousados larapios, que embora perseguidos, não poderam ser alcançados nem reconhecidos, como já ficou dito .

Tres dias ao depois, appareceu sob a porta da referida habitação uma carta sem assignatura, endereçada ao Sr Luiz de Moraes, dizendo-lhe em substancia que agradecesse ao dito criado o não ter sido roubado, mas que esperasse pelo castigo do criado e pela volta dos assaltantes, que não trepidariam em *fazer bainha para faca da barriga do mesmo criado.*

A carta, que temos em nosso poder, parece escripta por algum hespanhol ou por algum filho da galizia portugueza ; e o criado do Sr. Moraes crê mais na primeira hypothese, porque desconfia de um seu antigo companheiro de trabalho em uma padaria, o qual pertence áquella nacionalidade.

Seja, porém, como for, quer o facto da noite de 15, quer o da remessa da carta são reveladores da ousadia, de que de dia para dia vão dando provas os amigos do alheio.

A' policia recommendamos o que fica narrado, e esperamos que appareçam providencias que tranquillisem os habitantes das arrabaldes cujos animos se sobresaltam diante de taes e quejandas occurrencias.

Ipojuca—Este vapor, da companhia Pernambucana, tendo chegado ao porto do Natal hontem, deve d'ahi sahir hoje para a Parahyba e Pernambuco.

Obras publicas—Esta repartição contrata : Sabbado [26 do corrente], os reparos da cadeia do Limoeiro, orçados em 1:320$, já com o augmento de 10 o/o sobre o valor do orçamento.

No dia 21 de agosto, os reparos do predio comprado em Granito, para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

Arrematações provinciaes—Perante a junta do thesouro provincial vão á praça :

No dia 7 de agosto : a construcção da barragem que deve ligar a ilha do Jardim ao engenio *Tibiry*, em Barreiros, orçada em.... 11:000$000.

No dia 4 de agosto : os reparos da cadeia de Pesqueira, orçados em 5 949$801 e os reparos da pontilhões Maués, na estrada da Victoria, orçados em 7:000$000.

Reunião social— Domingo [27 do corrente], ás 4 horas da tarde, deve haver sessão da assembléa geral dos accionistas da sociedade recreativa *Euterpe*, na rua do Commercio, para a discussão do projecto de estatutos.

Associação Commercial Agricola No dia 29 do corrente (terça-feira proxima), ás 9 horas da manhã, deve haver sessão da assembléa geral dos accionistas desta sociedade, (com o numero que comparecer, por ser segunda convocação), afim de proceder-se á eleição da nova directoria.

Observações meteorologicas.—Do escriptorio do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, recebemos o seguinte :

Resumo das observações meteorologicas feitas no escriptorio da 1.ª secção, durante o mez de junho de 1879—em Palmares.

DECADAS E MEZ	BAROMETRO Á 0° — ALTURA MEDIA mm	VARIAÇÃO MEDIA mm	ALTURA MAXIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	ALTURA MINIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA mm
1.ª decada.	753.71	2.15	755.94	4	751.77	9	4.17
2.ª decada.	753.57	2.90	756.06	17	750.93	13	5.13
3.ª decada.	754.90	1.75	756.49	25	753.90	22	3.29
Mez.	754.06	2.03	756.16		751.96		4.19

DECADAS E MEZ	THERMOMETRO CENTIGRADO — TEMPERATURA MEDIA °	VARIAÇÃO MEDIA	TEMPERATURA MAXIMA	DATA CORRESPONDENTE	TEMPERATURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA
1.ª decada.	25.21	2.63	26.00	1, 2, 5, 6 e 7	22.00	2, 3, 4, 5 e 6	4.00
2.ª decada.	24.84	2.80	26.75	16	20.40	15, 16 e 17	6.35
3.ª decada.	23.62	1.85	25.00	21 e 22	19.80	30	5.20
Mez.	24.55	2.42	25.91		20.73		5.18

DECADAS E MEZ	PSYCHROMETRO — HUMIDADE MEDIA RELATIVA °	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) mm	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) mm
1.ª decada.	80.32	18.85	17.00
2.ª decada.	80.30	18.39	87.90
3.ª decada.	85.82	18.34	235.80
Mez.	82.14	18.52	340.70

DECADAS E MEZ	ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA — DIAS DE CHUVA	DIAS DE SOL	DIAS NUBLADOS	DIAS DE TEMPESTADE	DIAS DE TROVOADA	DIAS NEVUADOS
1.ª decada.	4	6	5	0	0	5
2.ª decada.	3	7	6	0	0	0
3.ª decada.	6	4	10	0	0	0
Mez.	13	17	21	0	0	5

DECADAS E MEZ	DIRECÇÃO DOS VENTOS — N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada.	0	5	8	3	2	0	0	0
2.ª decada.	0	4	7	7	2	0	0	0
3.ª decada.	0	3	4	2	5	0	0	0
Mez.	0	12	19	12	9	0	0	0

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

1	3	5	7	18	19	20	21
4.00	9.60	2.40	1.00	20.40	15.00	52.50	46.00
22	23	24	28	29			
13.00	20.60	20.00	11.20	8.00			

A maior tensão observada foi de 21.57, e a menor de 15.12.

O maior grão de humidade media de 92.00, e o menor de 65.00.

Eleição de confraria—A irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, deve reunir-se, no domingo (27 do corrente) ás 9 horas da manhã, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1879—1880.

Generos alimenticios — Pelos navios *Spark, Lady Mary* e *René* vieram para nosso mercado : arroz, 550 saccos ; bacalhão, 3,463 barricas e 686 meias.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Villar, ás 10 1/2 horas, na rua do Livramento n. 31, de generos, armação, utensilios e moveis da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de moveis, um bahu com roupa e outros artigos.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 26, de moveis, quadros, tapetes, louça, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, á rua do Imperador n. 77, de moveis, vidros, louça, etc.

= Sabbado deve realisar se o seguinte :

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua Imperial, junto á ponte dos Afogados, da armação, generos e utensilios de rancho.

Missas funebres—Serão celebradas :

Amanhã : Por alma de Affonso da Cruz Muniz, na igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 horas do dia.

Sabbado : Por alma de Paula Maria Fernandes, na matriz de Santo Agostinho do Cabo pelas 7 horas do dia.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de julho :

Elbe	da Europa	amanhã
Galicia	do Pacifico	amanhã
Pernambuco	do norte	até 27
Bahia	do sul	até 27
Mondego	do sul	até 29
Ceará	do norte	até 2 de ag.
Gironde	da Europa	até 3
Espirito Santo	do sul	até 9
Iberia	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 9

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria do Rio a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [51ª], corre hoje, 24 do corrente.

Loteria da provincia—Quarta-feira, 30 do corrente, se extrahirá a loteria 307ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 22 de julho :

Existiam presos 449, entraram, 7 sahiram 9, existem 447, a saber : nacionaes 378, estrangeiros 13, mulheres 15, escravos 41 — Total 447.

Arraçoados 385, sendo : bons 365, doentes 20.

Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Manoel, escravo, processado.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 21 do corrente :

Florencia Maria Joaquina, parda, Rio Grande do Norte, 28 annos, solteira, hospital Pedro II ; bexigas.

Bellarmino Francisco Muniz, pardo, Ceará, 40 annos, solteiro, idem ; idem.

Bellino José dos Santos, branco, Pernambuco, 33 annos, solteiro, idem ; idem.

Jovino Augusto Monteiro, branco, Pernambuco, 18 annos, hospital Pedro II ; ulceras na perna esquerda.

Josepha Anna Pereira, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Mathilde D. Pereira, parda, Pernambuco, 62 annos, viuva, Santo Antonio ; gastrite chronica.

Francisco, branco, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista ; abcesso por congestão.

Delfina Maria Ferreira, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Graça ; cachexia palustre.

Amelia, branca, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista ; dentição.

Antonio (escravo), preto, 24 annos, solteiro, Boa-Vista ; tetano espontaneo.

Alfredo José Moreira, pardo, Alagoas, 28 annos, solteiro, Recife ; anazarca.

— 22 —

Perpetua Pires, preta, Africa, 98 annos, solteira, asylo ; diarrhéa

Josepha Maria das Dores, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II ; idem.

Maria [escrava], preta, Ceará, 25 annos, solteira, Bôa-Vista ; bexigas.

Manoel Antonio dos Anjos, pardo, Pernambuco, 54 annos, casado, Recife ; idem.

Joaquina Juliana de Albuquerque, branca, Pernambuco, 76 annos, solteira, Santo Antonio ; anazarca.

Maria, branca, Pernambuco, 4 horas, Graça ; convulsões.

Maria Luiza, preta, Pernambuco, 45 annos, solteira, Santo Antonio ; angina.

Domingos, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José ; hemorrhagia puerperal.

Henrique Gomes da Silva, branco Pernambuco, 26 annos, viuvo, Bôa-Vista ; phtysica pulmonar.

Arthur B. Fernandes, branco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santo Antonio ; febre paludosa.

Rosa [escrava], parda, Ceará, 24 annos, solteira, Bôa-Vista ; febre amarella.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades : partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lacrega, rua Larga do Rosario n 45, 1.º andar : consultas das 12 horas ás 2 da tarde ; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O HORARIO DO POSTO MEDICO CIRURGICO É O SEGUINTE,

Das 7 ás 9 horas da manhã. Dr. Beltrão
Das 9 ás 10 horas da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ás 11 horas da manhã, Dr. Valença.
Das 11 ás 12 horas da manhã, Dr. Mello.
Das 12 ás 2 horas da tarde. Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 horas da tarde, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 horas da tarde, Dr. Vellozo.
Das 9 aqualquer hora da noite, Dr. Beltrão.

Na entrada do predio, onde funciona o posto medico, encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escripto.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43 Rua do Barão da Victoria 43

Antiga rua Nova

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua de Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora ; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço : 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos ! ! ! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias ; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

(Continuação do historico)

A chuva obrigou-me a demorar-me mais, do que pretendia, em casa do morto ; torturava-

MUTILADO

me ouvir os justos lamentos da infeliz viuva, que não cessava de responsabilisar os collegas pela morte de seu marido.

Raiava o dia, quando retirei-me.

Pouco depois de me haver retirado, soube, chegaram, acudindo ao chamado que haviam recebido, os Srs. Drs. Adrião e Malaquias.

Referiram-me mais o seguinte:

« Sob o imperio da mais pungente dor, de atroz afflicção, a respeitavel senhora, banhada de lagrimas, exprobou-lhes a morte de seu marido, accusando-os de o terem envenenado.

« O Sr. Dr. Malaquias, sobranceiro, posto que pallido, deixou a sala, onde ella se achava. O Sr. Dr. Adrião, porém, sentou-se ao seu lado, e, commovido, dirigio-lhe phrases consoladoras, tratando de desvanecer a idéa de envenenamento.

No mesmo dia, circulou por toda a cidade a noticia da assombrosa catastrophe.

Sobre o facto fui interrogado por muitas pessoas, e a todas repeti o parecer, que tinha emittido perante a familia.

Dous dias depois, *alguem*, que commigo esperava a descida do trem do Caxangá, me communicara: « *que o Sr. Dr. Malaquias accusava-me de ter incutido no animo da familia a idéa de morte por envenenamento.* »

Expuz-lhe o occorrido, innocentando completamente o autor da injecção.

Ao entrarmos no *wagon*, encontrei o Sr. Antonio Rodrigues de Souza, a quem pedi declarasse perante as pessoas presentes, o que eu lhe dissera á respeito da morte de seu irmão, e se a idéa de envenenamento partira de mim.

Elle que estivera na casa do morto, durante todo o tempo em que lá me achei, cidadão bem conhecido nesta cidade por sua honradez e inteireza, franca e fielmente expoz a minha conducta.

Então declarei « que poderia ter dito, e o dizia naquelle momento, QUE HOUVERA IMPRUDENCIA NA APPLICAÇÃO DA INJECÇÃO DO SAL DE MORPHINA.

Eis o facto descripto conforme me auxilia a memoria. Se alguma lacuna ou inexactidão ha, corrijam os interessados.

E' mistér que esta narração seja isenta de incorrecções. Ella será o ponto de partida de muitas conclusões, que hei de tirar durante a discussão das theses, que tenciono elucidar.

O silencio dos interessados até o segundo dia, subsequente á esta publicação, me autorisará a—IMPOL-A COMO FIEL DESCRIPÇÃO DO OCCORRIDO, e á poder entrar no desenvolvimento das referidas theses.

Não venho á imprensa innocentar culpados, nem levantar accusações. Tive a infelicidade de achar me em face dessa triste scena, e, uma vez chamado ao terreno da discussão, não poderia justificar o meu silencio, que em tal caso seria até um crime.

Reconheço-me com o direito, conquistado por minhas lucubrações e a dignidade com que sempre exerci a difficil profissão de medico, de exigir que sejam respeitados os meus assertos solidamente firmados em principios que são, para assim dizer, dogmas na sciencia.

Espero, portanto, que nem o sophisma, nem as meias palavras, me possam derrocar do posto seguro em que me vejo collocado.

Não tanto me honra o diploma de doutor, como o apreço dos meus concidadãos, a consideração de illustrados collegas e o immerecido, porém honroso, conceito dos meus respeitaveis mestres, manifesto em cartas que delles hei recebido.

Humilde apostolo da medicina, é meu dever esforçar me pelo seu engrandecimento moral e scientifico.

Tal o alvo que miro na presente questão.

Se motivos imperaram para affastar-me da clinica, nem por isso deixei de acompanhar a marcha da sciencia, procurando assistir ao seu incessante movimento mórmente na ultima metade deste seculo, quando ella tanto se tem avantajado.

Lamento do intimo d'alma a decadencia moral á que, nesta provincia, alguns dos seus sacerdotes, desses que não a exercem com a dignidade que ella merece, tem reduzido a mais nobre das profissões.

Dóe-me, portanto, ser forçado á empunhar a espada para combater em tão ingrato terreno, e, sobretudo, discutir um facto, cuja publicidade erguerá poderoso obstaculo ao uso de um methodo therapeutico, cujas vantagens são todos os dias comprovadas pela pratica, se a prudencia, criterio e pericia não distinguissem aquelles medicos que bem comprehendem sua elevada missão.

Dr. Carneiro Monteiro.

(Continúa)

O fisco e o commercio

(Continuação do n. 167)

Devo mostrar a carta.

Ella:

« *Illm. Sr. commendador Mesquita Neves.*—O Illm. Sr. *Pedro Lopes Rodrigues*, quando inspector interino da alfandega de Pernambuco, continha entre seus subalternos amigos que o queriam dirigir —*para o aniquilamento*,— mas elle, conhecendo a perversidade, ia delles triumphando até que algum desses tornaram-se VISIVEIS inimigos afinal: — o Sr. *Pedro Lopes Rodrigues*, SE ERA GRANDE, ainda se tornou maior em credito e respeito.

« Infelizmente não aprendi NEM AO MENOS a historia do paiz em que nasci; mas, segundo as tradições vulgares houve lá um homem que se chamava MARQUEZ DO POMBAL, e no tempo do grande terremoto que respondeu á consulta QUE LHE FEZ O REI D. JOSÉ:

« Agora cuidar do futuro dos vivos e enterrar os mortos — SENHOR.

« Se V. S. é inspector da alfandega, entendo que deve respeitar as medidas anteriormente adoptadas pelos inspectores effectivos que o precederam, e no presente providencia convenientemente para reger o futuro.

« Assim pensa o amigo e criado de V. S. —*Antonio Francisco Corga.*

Esta carta foi feita á pressa, e por causa das pressas não levou data; *mas foi em 18 de junho*, proximo passado.

Foram tres os pensamentos que tive em vista quando dirigi esta carta ao Illm. Sr. inspector da alfandega.

O primeiro, era lembrar-lhe que um emprego INTERINO, deve ser muito trahido PELOS ASPIRANTES A' EFFECTIVIDADE.

No segundo e no terceiro, RECORDAR LHE que elle não tinha responsabilidade nenhuma pelo que se fez no passado, mas que devia tomar as providencias para ser bem feita a fiscalisação no futuro, e castigados todos os que fossem de encontro ás leis estabelecidas, FAZENDO A MAIS RECTA JUSTIÇA.

No que fica exposto, parece-me que só ha a notar o máo sentido de eu dar um parecer que me não foi pedido; mas parece me que é permittido a um negociante ter affeição A UM CHEFE DE REPARTIÇÃO QUE É HONRADO E ATTENCIOSO, e cooperar espontaneamente para construir —EDIFICIO— commum.

Porque estou convencido que: SÃO COMMUNS OS INTERESSES DO COMMERCIO PARA A NAÇÃO, ASSIM COMO OS DA NAÇÃO PARA O COMMERCIO.

Agora mesmo sei que estou trabalhando, para mim individualmente, para a minha casa, para o commercio de Pernambuco, para a fazenda nacional, E AINDA PARA MAIS ALGUEM.

Em virtude do que foi exposto no anterior artigo, e nos fundamentos que agora apresento, CONSIDERE-SE O CONTEUDO DA CARTA TAL QUAL ESTA'.

Deixando de parte a carta NEUTRAL, que foi dirigida ao Sr. inspector, POR CAUSA DA QUESTÃO DO GAZ; vou agora provar em como a fazenda não foi ou não era ROUBADA, nas vistorias que se fizeram.

Continúo.

Pernambuco, 22 de julho de 1879

Antonio Francisco Corga.

Questão forense

A leitura da breve resposta do respeitavel testamenteiro do finado Manoel Alves Ferreira, escripta pelo provecto e illustrado advogado, Dr. Moraes e Silva, suggerio-nos o desejo de fazer alguns ligeiros reparos.

Não temos a pretenção de engerir-nos na magna e importante questão de filiação, que segundo o nosso modo de pensar, tem sido tratada, com toda vantagem e profunda erudição, pelo autor dos artigos publicados neste *Diario* e firmados por —*Um advogado*.

Effectivamente, em face da lei de 2 de setembro de 1847, reguladora da successão dos filhos naturaes, e por força dos principios que serviram de norma ao legislador brasileiro, na confecção da alludida lei, outra que não aquella, dada pelo douto advogado, poderia ser a intelligencia da mesma lei em questão.

Não é, pois, este o intuito que nos traz a imprensa. E' certo que o finado Manoel Alves Ferreira, nomeou em testamento tutor do seu unico filho, Alexandre, ao coronel Domingos Affonso Nery Ferreira; mas tambem é certo que o mesmo finado nomeando-o seu testamenteiro, recommendou-lhe de um modo terminante e solemne que, n'esse caracter se oppuzesse a « custa de sua fortuna, » a pretenção de quem quer que se attribuisse á qualidade de seu filho, para o fim de succeder-lhe, á não ser o seu unico filho Alexandre, reconhecido em testamento.

Sendo, pois, morto o filho reconhecido, pelo testador, subsiste do mesmo modo a obrigação do testamenteiro, em resistir com o maximo empenho a pretenção de D. Amelia, em succeder ao finado Manoel Alves nas condicções de filha deste.

Este é, portanto, o imprescriptivel e imperioso dever que pesa sobre o testamenteiro, e isto já foi de modo inconcusso demonstrado pelo douto *advogado*.

Não se trata, pois, do interesse de legatarios que possam ficar em peiores ou melhores condicções, sendo ou não deferida a herança á D. Amelia que, segundo pensa o illustre advogano do testamenteiro, pode dar-se pelo facto do reconhecimento ou por *transacção* celebrada com D. Amelia; porém trata-se dos deveres do testamenteiro, que de modo algum, pode consentir no desprezo das prescripções testamentarias que lhe incumbe defender, por força do seu caracter de depositario da confiança do testador e ainda pelo que lhe impõe a lei.

Fazemos inteira justiça ao illustrado advogado do testamenteiro, para suppormos que a opinião emittida em sua resposta foi antes o resultado de uma irreflexão, ou equivoco, do que o aviso de sua esclarecida intelligencia.

Semelhante modo de pensar nos parece, uma inversão da ordem natural das cousas; e, seja-me licito ainda dizer, uma facilidade indisculpavel.

Recife, 23 de julho de 1879.

Um imparcial.

Uma partilha monstruosa

III

Continuemos nosso *ajuste de contas* com o Sr. capitão Manoel Barbosa da Silva:

Em nosso artigo anterior ficou demonstrado que era *futilidade* apontar como *mostruosidade* d'uma partilha o facto de dar-se aos menores quasi todo o dinheiro do acervo.

Dissemos tambem que VERDADEIRA MONSTRUOSIDADE era passeiar o Sr. Manoel Barbosa a carro, e fazer publicações nos jornaes a custa dos herdeiros do tenente-coronel José Rufino, sem se lembrar que no numero destes estavam comprehendidos os innocentes orphãos, por quem tanto interesse mostra S. S.

Nossas palavras irritaram ao Sr. Manoel Barbosa...

Nem era de esperar o contrario!

S. S. habituado de longa data a deprimir da reputação alheia, e a insultar a quantos têm a infelicidade de incorrer em seu desagrado (ainda que por vezes lhe tenha custado bem caro seu máu costume) entendeu que nossa prudencia não tinha limites, e que, portanto, podia insultar-nos impunemente!

Contrariado em suas presumpções pelo nosso procedimento, o Sr. Manoel Barbosa enfureceu-se, rugio, atroou céus e terra com suas ameaças,... tornou-se medonho!...

Permitta, pois, o Sr. Manoel Barbosa que lhe demos um conselho:—Bom é que S S. não se exalte tanto; não só para não dar elementos á suppôr-se verdadeira a desagradavel noticia de seu desarranjo mental, como ainda porque é preciso que V. S. guarde metade de sua *zanga* para quando revelarmos factos mais graves do que *passeios á carro e publicações nos jornaes*, a custa dos herdeiros de José Rufino!

Fique desde já certo e convencido o Sr. Manoel Barbosa que suas *bravatas* não nos acobarda, nem nos demoverá do proposito de justificar-nos perante o publico, das injustas accusações de S. S., demonstrando ao mesmo tempo o que fez, e pretendia fazer o Sr. Manoel Barbosa no inventario do tenente-coronel José Rufino; e qual a razão porque não sendo S. S. herdeiro do finado tem tomado tanto interesse na questão, ainda que a custa do dinheiro alheio.

—

Isto posto, prosigamos:

No entender do Sr. Manoel Barbosa constitue segunda MONSTRUOSIDADE da partilha—o facto de ter-se dado aos orphãos 45 escravos, no valor de 23 000$.

No artigo em que o Sr. Manoel Barbosa aventura tal accusação não sabemos o que mais admirar:—Se a audacia com que S. S. mentio ao publico, ou se a perversa habilidade com que desfigurou os factos!

Entende o Sr. Manoel Barbosa que foi uma MONSTRUOSIDADE levar-se ao quinhão dos menores,—escravos no valor de 23:000$.

Que esta fosse a opinião do Sr. Manoel Barbosa—nada tinhamos a dizer, mesmo porque não vale a pena perder tempo com o que diz e pensa S. S., mas que o Sr. Manoel Barbosa pretenda d'ahi tirar partido para provar que foram *lesados* os orphãos e que foram nossos compices juiz e partidores—é o que não toleramos!

E' principio corrente—que os factos são de uma logica irresistivel!

Todos os argumentos, combinações e deducções artisticas ou scientificas cahem por terra, desapparecem inteiramente perante o que se vê, o que se mostra, o que não póde ser posto em duvida!

Pois bem:—para responder a venenosa insinuação do Sr. capitão Manoel Barbosa, basta dizer que os 45 escravos aquinhoados aos orphãos, pelo valor de 23.000$ e arrematados por ordem do juiz do inventario, attingiram preços vantajosos, trouxeram aos orphãos sensivel augmento em suas legitimas, elevando-se o lucro entre o preço da avaliação e o da arrematação a 10, 20 e até 30 %.

Em vista de semelhante resultado póde-se dizer que foram lesados os orphãos?

Onde e como foram os orphãos lesados?

Só a má vontade e a raiva d'um *mesquinho detractor*, póde chamar MONSTRUOSA a partilha em que dá se á orphãos—bens que avaliados por 1:100$, são em seguida arrematados até por 1:300$!

A partilha dos bens deixados pelo tenente-coronel José Rufino é MONSTRUOSA—porque foi feita como está, e seria MONSTRUOSA por qualquer outro modo porque se fizesse desde que fossem contrariados os tremendos planos do Sr. capitão Manoel Barbosa da Silva, *de gloriosos feitos!*

Dominado do desejo de accusar, e na carencia de factos, o Sr. Manoel Barbosa não trepidou MENTIR ao publico dizendo que o honrado juiz do inventario —« *reduzio as infelizes filhas do tenente-coronel José Rufino (de 4, 5, 8 e 16 annos) a serem escravas de si mesmas em uma localidade onde é difficil encontrar pessoas livres que sirvam para criadas, etc.* »

Isto é uma falsidade revoltante!!

O Sr. Manoel Barbosa vivendo, como vive, na intimidade da viuva do tenente-coronel José Rufino, e sendo até seu mentor e conselheiro, não póde ignorar que ao serviço dos menores existem tres escravas de 16, 17 e 21 annos!

Como, pois, dizer o Sr. Manoel Barbosa que o juiz do inventario reduzio as filhas do tenente-coronel José Rufino a serem escravas de si mesmas?

Por este e outros factos julgue o publico da sinceridade e criterio das malignas accusações do Sr. capitão Manoel Barbosa!

Ha no artigo que respondemos um topico —*verdadeiramente curioso!* Transcrevendo-o suppomos ter prestado *um bem serviço* ao Sr. Manoel Barbosa...

Diz S. S.:

« O major Pereira de Araujo não quiz *encher* « com escravos o pouco *espaço* de que dispu « nha para cousas *melhores*, etc. »

D'aqui pretende concluir o Sr. Manoel Barbosa que a partilha dos bens deixados pelo tenente-coronel José Rufino foi imposta e ditada por mim; e que julgando eu máo negocio ficar com escravos do acervo, mandei dal-os aos menores!

Responde ainda a esta baixa accusação de meu MESQUINHO DETRACTOR a evidencia dos factos!

Se eu tivesse ditado a partilha, se tivesse disposto os quinhões hereditarios, consultando sómente meus interesses, teria escolhido para mim o que me agradasse, e não viria, mais tarde, arrematar por mais do preço da avaliação, bens que podiam ser-me aquinhoados por menos na partilha!

Isto é de primeira intuição!

Ora, se, como diz o Sr. Manoel Barbosa, eu não quiz *encher* o meu quinhão com escravos, como se explica o facto de vir mais tarde arrematar por mais do preço da avaliação sete escravos do acervo?

Pois é crivel que tendo eu *ditado* a partilha, não ficasse, *por preço commodo*, com os escravos que comprei por maior preço?

Não, por certo, e se tal fizesse estava no caso de ter curador!

Eis ahi como se confunde a intriga!

Recapitulemos:

O Sr. Manoel Barbosa chamou MONSTRUOSA a partilha por se ter dado escravos aos menores...

— Mostramos que os menores ganharam com isto, porque tiveram notavel augmento em seus quinhões!

— O Sr. Manoel Barbosa disse que o honrado juiz do inventario tinha « *reduzido as filhas do tenente-coronel José Rufino a serem escravas de si mesmas* »...

— Provamos que era isto uma *falsidade revoltante*, porque em companhia dos menores existem tres escravas moças ao serviço das mesmos.

O Sr. Manoel Barbosa accusou-nos de ter ditado a partilha e formando os quinhões a nosso contento e geito...

— Respondemos com o que dito fica acima e consta dos autos de inventario de José Rufino!

Em face do exposto — que valor podem ter as accusações do Sr. Manoel Barbosa?

Entretanto V. S. chamou MONSTRUOSA a partilha dos bens do tenente-coronel José Rufino!

E chamou MONSTRUOSA A PARTILHA sem se lembrar que VERDADEIRAMENTE MONSTRUOSO é dispor-se aos contos de réis o dinheiro dos infelizes orphãos do tenente-coronel José Rufino, para pagamento de advogados sem authorisação do juizo, e o que mais é pagar-se a CONTO DE RÉIS um advogado que nem ao menos figurou na causa do inventario!!!...

Isto sim, Sr. Manoel Barbosa é que é.... VERDADEIRAMENTE MONSTRUOSO, dizemos nós, porque (permit a S. S. que nos sirvamos de suas proprias palavras)... «porque NÃO FALRÃO EXAGERADAS QUE DEEM A ISTO UM OUTRO NOME. »

Recife, 23 de julho de 1879.

José Pereira de Araujo.

—

Declara-se que o solo da casa de Bernardino de Oliveira Coragem, na propriedade Campo Grande, não é foreiro, como diz o edital da fazenda, publicado a 18 do corrente, e sim arrendado aos recolhimentos de Olinda, Boa-Vista e Igurassú, possuidores dessa propriedade.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

PARA O SEXO FEMININO

Estabelecimento á rua do Cabugá n. 7, 2º andar

Continúa a receber alumnas internas, meio pensionistas e externos, sob a direcção da Exma Sra. D. Augusta de Mello Carneiro Rego.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO

PELO

DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA

POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

Pernambuco.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathca do Dr. Sabino

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Fabrica de cigarros Moreninha

Chegando ao meu conhecimento a existencia de uma fabrica de cigarros denominada Morgadinha, cuja marca de forma oval, confundo-se com a marca antiga da nossa fabrica Moreninha, para evitar equivocos, aviso aos meus freguezes de que a marca adoptada actualmente pela nossa fabrica e registrada na meritissima junta do commercio, tem a forma de um quadrilongo, imitando uma estampilha. E, por que alguns invejosos, da aceitação, que tem tido os cigarros da nossa fabrica, procurem fazer crer que a tinta do sinete, empregada nas respectivas mortalhas, é prejudicial á saúde, venho ainda uma vez declarar ser ella da *Orucueira*, e preparada n'um laboratorio pharmaceutico de toda a confiança, como é a do Illm. Sr. Dr Carlos Bettencourt, cujo attestado tem sido repetidamente publicado.

Recife, 26 de junho de 1879.

José A. D. de Figueiredo.

Ensino particular

LINGUA PORTUGUEZA

41—Rua Duque de Caxias—41

— 2º ANDAR —

A intelligencia, a virtude e a sciencia é o ornamento interior da nossa alma; o exterior é por certo, a manifestação com vantagem, dos sentimentos de que ella se acha possuida.

A linguagem correcta só se póde obter por meio do estudo da grammatica, tão recommendado pelos doutos.

Despresal-o, seria tornar-se o homem rebelde e inimigo de si proprio, negando o alimento indispensavel ao seu esrpiito.

Não ha quem se deva exhimir do estudo da propria lingua, ainda mesmo aquelles que não professem as letras e nem aspirem a outra litteratura: o negociante, o artista, o militar, todos têm esta imperiosa necessidade.

O abaixo assignado continúa no ensino da grammatica da lingua portugueza e de outras disciplinas; tanto em sua casa das 3 ás 6 horas da tarde, como por collegios e casas particulares.

Tambem, attendendo ao pedido de alguns Srs. caixeiros e empregados do commercio, declara que abrio um curso nocturno de portuguez e de arithmetica, das 9 horas da noite em diante, nos dias terças e sextas de cada semana.

Os senhores que se quizerem matricular, podem comparecer na residencia acima indicada.

Salvador Henrique de Albuquerque.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Couros seccos salgados, bons, 450 rs. o kilo.
Idem idem refugo, 300 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, bons, 415 rs. o kilo,
Idem idem refugo, 240 rs. o kilo.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	382:552$426
Idem do dia 23	22:913$470
	405:465$896

Importação

Lugar inglez *Spark*, entrado de Terra Nova em 22 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 2 850 basricas e 500/2 ditas aos consignatarios.

—

Patacho inglez *Lady Mary*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 2,613 barricas e 186/2 ditas aos consignatarios.

—

Barca franceza *René*, entrada de Londres em 23 do corrente e consignada a Fonceca Irmãos & C., manifestou:

Arroz 550 saccos á ordem. Acidos 16 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a Manoel Alves Barbosa.

Cimento 500 barricas a Augusto Frederico de Oliveira & C., 385 á ordem, 30 a Recife Drainage Company.

Drogas 10 volumes a Augusto Caors, 4 a Manoel Alves Barbosa.

Enxofre 5 caixas a Alipio Vieira & C.

Ferragens 2 caixas a Souza Moutinho & C.

Mercadorias diversas 1 caixa á ordem.

Objectos para estrada de ferro 262 volumes e peças á via ferrea do Recife a S. Francisco. Ditos para esgoto 1.782 volumes a Recife Drainage Company.

Phosphoros 4 caixas a M. de Vasconcellos. Polvora 900 barris de quarto á ordem, 500 ditos a Samuel P. Johnston & C., 100 a Augusto Frederico de Oliveira & C., 56 caixas á ordem.

Salitre 100 barris a Vaz & Leal, 50 a Parente Vianna & C., 10 a Alipio Vieira & C.

Tintas 6 barricas a Vaz & Leal, Tijolos 5,000 á via ferrea do Recife a S. Francisco.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho portuguez *Rapa*, carregaram:

Para Lisboa, Firmino de Moraes 100 pelles de animaes; E. B. de Faria 1 barrica com 60 kilos de café.

Para o Porto, P. C. Maia & C. 48 couros espichados com 336 kilos e 28 ditos salgados com 336 ditos

— No navio hespanhol *Saffo*, carregaram:

Para Barcellona, B. Oliveira & C. 323 saccas com 20,831 kilos de algodão

— Na barca ingleza *Triton*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 44 saccos com 3,300 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. G. Fernandes & C. 100 abacachis.

— No vapor nacional *Dantas*, carregaram:

Para Penedo, Guimarães Fonceca & C. 2 barris com 192 litros de vinagre.

— No hiate nacional *Adolpho*, carregaram:

Para o Aracaty, J. A. B. Uchóa 10 barricas com 1,404 kilos de assucar mascavado, 50 quartinhas e 1 taboa de vinhatico; P. Vianna & C. 10 barris com 1,025 kilos de sebo.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Mossoró, E. da Gunha Beltrão 95 saccos com farinha de mandioca.

Para Macáo, J. G. dos Santos 3 saccos com 200 kilos de gomma.

— Na barcaça *Flora*, carregou:

Para Macáo, J. P. de Oliveira 398 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para Macahyba, F. B. Borges Leal 6 barricas com 690 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	27:127$690
Idem do dia 23	620$786
	27:748$676

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	131 803$813
Idem do dia 23	2.016$869
	133:820$682

Banco do Brasil

Paga-se o 51º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 9$0 0 por acção.

Antonio José Leal Reis.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7. anno do segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam dor todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16:000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Londres—21 dias, vapor brasileiro *Principe do Grão Pará*, de 500 toneladas, commandante Manoel A. de S. Beltrão, equipagem 29 carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Londres—40 dias, barca franceza *René*, de 269 toneladas, capitão Felix I. Bestrand, equipagem 10, carga varios generos; a Fonceca Irmãos.

Liverpool 42 dias, barca brasileira *Ibiapaba*, de 409 toneladas, capitão F. Malheiros, equipagem 12, carga arroz; a Luiz G. S. Pinto.

Navio sahido no mesmo dia

West Indian — Barca ingleza *Anna Bella*, de 334 toneladas, capitão James Innes, em lastro.

EDITAES

— Secção 4.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 21 de julho de 1879.—Por esta secretaria se faz publico a todos os interessados, que a junta medica composta dos Srs. Drs. Malaquias Antonio Gonçalves, Augusto Trajano de Hollanda Chacon e Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, nomeada pelo Exm. Sr. presidente da provincia em 8 do corrente mez, para inspeccionar professores e quaesquer outros empregados publicos, funccionará ordinariamente ás quartas-feiras, das 9 ás 10 horas da manhã, em uma das salas do hospital Pedro II, e extraordinariamente quando, em casos urgentes, para o mesmo fim for convocada. O secretario—Dr. *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

EDITAL

De ordem do Illm Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se faz publico que do dia 22 do corrente á 5 de agosto proximo futuro, fica aberta nesta repartição a subscripção para um emprestimo, autorisado por S. Exc. o Sr. ministro da fazenda á juro annual de 4 1/2 por cento pagavel em ouro ou moeda corrente ao cambio de 27.

Aos pretendentes se facultarão nesta thesouraria e de conformidade com as instrucções ministradas pela presidencia todos os escrarecimentos a respeito desta operação e de suas condições.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 21 de julho de 1879. O secretario, *A. Serapião de Carvalho.*

Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 de agosto proximo futuro, tem de ir á praça, de conformidade com o que ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em 7 do corrente, o serviço da construcção da barragem que deve ligar a ilha do Jardim ao engenho Tibiry, em Barreiros, na importancia de 11:000$, e de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os pretendentes encontrarão nesta secretaria o respectivo orçamento.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 18 de julho de 1879.

Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

1ª As obras da barragem que deve ligar a ilha do Jardim ao engenho Tibiry, em Barreiros, na importancia de 11:000$, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento e desenho junto ao mesmo, e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2ª O arrematante dará começo aos trabalhos quando isso lhe for determinado pelo engenheiro fiscal e os concluirá dous annos depois, contados da data em que receber a participação para o começo.

3ª Os pagamentos serão feitos em prestações de 1:000$, quando os trabalhos executados corresponderem a essa quantia, levando-se em conta metade do valor dos materiaes que estiverem junto á obra que a esta pertencerem.

4ª Em tudo mais que aqui não vai especificado seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Cabo, 23 de agosto de 1878.—O engenheiro, Joaquim Galeno Coelho.

Conforme. — O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.

Approvo.—7 de junho de 1879.—Adolpho de Barros.

Conforme.—Manoel de Siqueira Cavalcante.

Conforme.

Affonso de Albuquerque.

Edital n. 383

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril deste anno, se declara que tendo vagado pelo fallecimento da professora Cosma Elvira de Araujo, a cadeira primaria do sexo masculino, dos Coelhos, de terceira entrancia, freguezia da Boa Vista do Recife, poderão os professores de segunda entrancia, que pretenderem o acesso, enviar a esta repartição, no prazo de 30 dias, e em que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições, requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de junho de 1879.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 886.—O inspector geral interino da instrucção publica manda declarar aos professores de ensino primario, padre José Procopio Pereira e Alexandrino Moreira Reis, que o prazo, no qual devem assumir o exercicio das cadeiras de S. José da Boa-Esperança e S. José de Ipojuca, que lhes foram ultimamente designadas, começa a correr de hoje, sendo de vinte dias para o primeiro e trinta para a segunda.—Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

O doutor Luiz Demetrio Dias Simões, juiz substituto supplente em exercicio do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 7 de agosto do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte: 6 cadeiras de guarnição madeira de amarello, avaliadas por 15$000, 2 cadeiras de balanço avaliadas por 8$000, uma mesa pequena de madeira de amarello, avaliada por 6$000, 1 marquezão de madeira de amarello, avaliado por 10$, duas camas de vento bastantes velhas por 2$000, 1 cabide de parede por 1$, 2 candieiros para gaz, avaliados por 3$000, penhorados por execução de Guimarães Irmão & C. contra Christovão de Barros Rego. E não havendo lançador que cubra o preço da valiação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 22 de julho de 1879. —Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Luiz Demetrio Dias Simões.

DDITAL

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda e em cumprimento da determinação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 12 do corrente se faz publice que se acha aberta a concurrencia para a compra de 50 gallinhas, 3 gallos, 12 ovelhas, 3 carneiros, os quaes deverão ser todos das melhores raças, visto serem destinados a desenvolver a creação na ilha de Fernando.

Os interessados poderão apresentar suas propostas selladas e em cartas fechadas, com declaração dos preços até o dia 26 á 1 hora da tarde, devendo os ditos animaes ser apresentados no pateo desta repartição no dia 29 do corrente, afim de fazer-se definitivamente a escolha, correndo por conta do arrematante todas as despezas, inclusiva as do embarque dos animaes a bordo do primeiro vapor que seguir para aquelle presidio

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de julho de 1879

O secretario,

A. Serapião de Carvalho.

DECLARAÇÕES

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Cintra

Em audiencia publica deste juizo do dia 25 do corrente, e perante o Sr. Dr. juiz substituto, se ha de arrematar por venda a quem mais der o seguinte:

O sobrado de um andar na rua Imperial n. 106, tendo quatro metros e trinta centimetros de largura e quinze metros e quarenta centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal, sendo que o pavimento terreo tem sómente 2 salas e cozinha avaliado em 1:200$000 para pagamento do que deve a fazenda provincial Antonio José Pestana.

Um telheiro sito na estrada Nova no lugar Ipotinga medindo 11 metros de comprimento e 13 metros e 50 centimetros de largura, tendo para o fundo um grande terreno em aberto com 177 metros de comprimento, avaliado em 40$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda Mathias José de Brito.

Casa terrea na rua do Pharol n. 52, medindo 4 metros e 20 centimetros de largura, e 15 metros e 35 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, em bom esta-

do, solo foreiro, com 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e quintal murado avaliada em 2:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Luiza Francisca de França.

Casa terrea com sotéa n 24 na estrada real da Torre, medindo 6 metros e 4 sentimetros de frente e 17 metros e 15 centimetros de fundo, com 2 salas, 3 quartos, cozinha ao lado, terraço para traz grande, grande sitio com muitas fructeiras, cacimba, tendo uma sotéa com 3 janellas para o oitão, 2 salinhas e 4 quartos, sendo que as salas e quartos debaixo, são forrados e estando o predio em bom estado, foi avaliado em 10:000$ para pagamento do que deve a mesma fazenda a viuva de João José de Medeiros Mello.

Casa terrea n. 23 na rua do Quiabo em Afogados, em máo estado, medindo 5 metros e 70 centimetros de frente, 6 metros e 61 centimetros de fundo, com 2 janellas e 8 porta, 2 salas, 2 quartos ao lado, cozinha fóra e quintal avaliada em 150$, para pagamento do que devem a mesma fazenda os herdeiros de José Francisco do Rego Barros.

Idem n. 5 na travessa do Lima, freguezia de S. José, medindo 4 metros e 10 centimetros de largura, 11 metros e 40 centimetros de comprimento, com porta e janella. 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e pequeno quintal murado avaliada em 1:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Manoel Pereira Magalhães.

Casa terrea na estrada para o engenho Dous Irmãos, em Apipucos, com 3 janellas e 1 porta de frente, porta e janella no oitão, chãos foreiros, medindo 9 metros e 10 centimetros de largura, e 10 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra e quintal com alguns arvoredos fructiferos avaliada em 30$000, para pagamento do que deve a mesma mesma fazenda Ignez Gama.

Casa terrea ainda por acabar, n. 3, no Campo-Grande, em chãos rendeiros, de pedra é cal, com 2 portas e 2 janellas de frente, medindo 12 metros e 10 centimetros de largura, e 4 metros e 40 centimetros de comprimento, com 1 sala, 3 quartos, tendo as paredes do repartimento de raipa e estando a casa em máo estado foi avaliada em 200$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Bernardino de Oliveira Coragem.

Idem n. 45 na rua Vinte Quatro de Maio, medindo 4 metros e 30 centimetros de largura, e 11 metros e 40 centimetros de comprimento, tendo 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, quintal murado e cacimba meieira avaliada em 1:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Rosa Candida Gonçalves Ferreira.

Idem n. 6 na travessa de João Fernandes Vieira, medindo 14 metros de largura e 11 metros e 40 centimetros de comprimento, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fora, sotão com 1 quarto e 1 sala, cacimba, tanque, banheiro e 1 grande jardim e diversas fructeiras avaliada em 10.000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Delfina Maria Felippa.

Recife, 8 de julho de 1879.

O solicitador,
João Firmino Correia de Araujo.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 2 do corrente, vai de novo á praça os reparos da cadeia do Limoeiro, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do orçamento, ficando assim elevado a 1:320$. As propostas serão recebidas ao meio dia de 26 do corrente.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 4 de julho de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

— Vai á praça no dia 26 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, uma armação para taverna, existente na casa n. 47 á rua Estreita do Rosario, avaliada em 30$500, aluga-se a mesma casa: a tratar no largo do Carmo n. 1.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 24 do corrente, ás 11 da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto. Ordem do dia: — Pareceres de commissões e mais o que occorrer. Secretaria do Instituto, 21 de julho de 1879. José Domingues Codeceira, servindo de secretario perpetuo.

Companhia phenix Pernambucana

A direcção da companhia Phenix Pernambucana, nos termos do art. 34 dos estatutos, convida aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar quinta-feira, 24 do corrente, ao meio dia. A reunião tem por fim a apreciação do relatorio do anno, como determina o art. 37 dos mesmos estatutos. Recife, 17 de julho de 1879.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira.

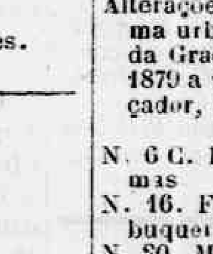

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes: Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 32

Praça

No dia 24 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, na audiencia do juizo de paz da freguezia de S. José, irão á praça os bens seguintes: 1 sofá de angico, 1 mesa redonda de amarello, 1 dita de condurú, 6 cadeiras de guarnição de amarello, servindo de base a quantia de 35$, por quanto foram avaliados; cujos bens vão á praça por execução do major João Caetano de Abreu, contra João Marcelino Ribeiro.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 28 do corrente mez, pelas 12 horas do dia no respectivo escriptorio á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro da companhia, approvar o orçamento vindouro, e eleger a nova administração; devendo nesta occasião ser lido o relatorio que deverá apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 23 de julho de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Monte pio dos honorarios

De ordem do director desta associação são convidados os Srs. capitão Manoel A. de Moura Gondim e alferes Octaviano A. Gomes Padilha, membros da commissão encarregada do espectaculo em beneficio á dita sociedade, a comparecerem hoje 24 do corrente, ás 6 horas da tarde, na séde da mesma, afim de prestarem suas contas com relação ao referido beneficio. Recife, 24 de julho de 1879.

F. Azevedo Mello,
Thesoureiro.

Veneravel irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz

De ordem do nosso irmão juiz convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 27 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de em mesa geral procedermos á eleição dos funccionarios que teem de reger a irmandade no anno compromissal de 1879 a 1880.

Consistorio da veneravel irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, 23 de julho de 1879. — O secretario interino,
Alfredo Lucio de Castro.

Associação commercial agricola

Assembléa geral

Por ordem da directoria da associação Commercial Agricola, convido a todos os Srs. socios para se reunirem no dia 29 do corrente mez, na sala da mesma associação, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se á eleição da nova directoria, e da commissão de exames de contas, e ouvir a leitura do respectivo relatorio. E sendo esta a segunda convocação, proceder-se-ha á eleição com o numero dos socios que comparecerem, de conformidade com o art. 13 dos estatutos. Recife, 23 de julho de 1879. — Servindo de secretario,
Henrique Saraiva.

Sociedade Recreativa Euterpe

Assembléa géral

A directoria desta sociedade convida a todos os Srs socios para a reunião de assembléa geral, no domingo 27 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde social á rua do Commercio, afim de serem discutidos e approvados os novos estatutos. Recife, 23 de julho de 1879.

O 2º secretario,
Campos.

Associação portugueza de beneficencia

De ordem do Illm. Sr. presidente são convidados os associados a reunirem-se em segunda sessão ordinaria de assembléa geral, conforme o disposto no art. 44 dos estatutos, domingo, 27 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua larga do Rosario n. 26. Recife, 24 de julho de 1879.

O 1º secretario,
Dionizio Guimarães.

Consulado Provincial

EDITAL. — Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta do imposto de decima, a que se está procedendo, por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879—1880.

Outro sim, observa-se que, nos termos do art. 46 do citado regulamento, serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes, se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

1.ª Secção do consulado provincial, 21 de julho de 1879.

Servindo de chefe,
Caetano Maria de Farias Neves.

Alterações encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de Nossa Senhora da Graça, correspondente ao exercicio de 1879 a 1880, pelo coferente servindo de lançador, Antonio José Mauricio,

Estrada de João de Barros
N. 6 C. Francisco Cardozo de Simas 240$000
N. 16. Francisco Cavalcante de Albuquerque 500$000
N. 20. Manoel Joaquim dos Santos Ferreira 480$000
N. 22. Miguel Archanjo de Figueiredo 800$000
N. 24. Isabel Maria Baptista Fragozo 900$000
N. 28. Francisco José de Araujo 900$000
Becco do Espinheiro
N. 5 C. João José da Silva 600$000
N. 5 D. O mesmo 96$000
N. 7. Innocencio José de Sales 400$000
Becco de Santo Amaro
N. 10 A. Antonio José de Oliveira Symphronio 200$000
Rua de João Fernandes Vieira
N. 12. João Fernandes Baptista 120$000
N. 5. João de Sá Cavalcante de Albuquerque 800$000
Travessa de João Fernandes Vieira
N. 8. Delphina Maria Felippa 700$000
Rua do Conde da Boa Vista
N. 128. Miguel Ferreira Pinto 300$000
Travessa do Portella
N. 8. Antonio José de Oliveira 500$000
N. 10. Felippe Ribeiro da Silva 72$000
N. 3. José Canhoto 72$000
N. 5. Francisco Carolino do Sacramento 120$000
N. 9. Anna Victorina 72$000
N. 11. José Pereira Duarte 72$000
N. 13. Beltrão, tres quartos 216$000
Travessa dos Afflictos
N. 1. José Fernandes Mesquita 120$000
N. 5. Ermelinda Maria Magdalena 72$000
N. 2. Jacintho Fernandes da Silva 72$000
N. 4. Francisco de Oliveira 72$000
Estrada Nova de Beberibe
N. 4. Francisco Campello Pires Ferreira 120$000
N. 1. V. & Carpinteiro 192$000
Rua do Forte de Coimbra
N. 1. Leopoldo Borges Galvão Uchôa 120$000
N. 3. Luiz da Costa Porto Carreiro 240$000
Rua do Feitosa
N. 1 A. Damião Lopes Guimarães 72$000
N. 3. Justino Francisco de Assis 120$000
N. 5. Francisco Basilio de Arande 60$000
Becco da travessa da Feitosa
N. 1. Maria da Annunciação 60$000

Travessa do Feitosa
N. 2 A. Trajano Sabino da Cunha 144$000
N. 5. Honorio José Ferreira 60$000
N. 7. Euthibendo Thomé Cabôatan 60$000
N. 17 A. João Ferreira da Visitação 72$000
Rua da Hora
N. 2 B. Isabel Maria Thereza 60$000
N. 2 C. Ignacio Marques 60$000
N. 6. Calisto José de Mello 192$000
N. 24 A. José Botelho de Rezende 60$000
N. 4 A. Pedro da Hora Santiago 96$000
N. 11. A. Felippe 96$000
N. 21 B. Valentim Rodrigues dos Prazeres 168$000
N. 31. Innocencio José de Sales 120$000
Becco da Hora
N. 1. Antonio José de Souza 240$000
Rua de Nunes Machado
N. 4 A. Manoel José Ferreira dos Santos 156$000
N. 18. Francisco do Couto Guimarães 600$000
N. 24. Custodio José Alves da Silva 240$000
Rua do Coronel Apolinario
N. 5. Antonio Maria da Silva 168$000
Rua de Santo Elias
N. 6. João José da Silva 600$000
N. 8. O mesmo 600$000
N. 10. O mesmo 600$000
N. 12. O mesmo 600$000
N. 26. Antonio Geraldo de Lima 60$000
N. 28. Theodora Joaquina de Souza Braga 60$000
Rua do Barão de Itamaracá
N. 2. Aureliano Luiz Alves 240$000
N. 6. O mesmo 48$000
N. 14 A. João Lourenço de Sá 216$000
N. 20. Elias Avelino de Barros 192$000
N. 1. Ismael Antonio de Oliveira 60$000
N. 3. Manoel Juzino do Carmo e Souza 240$000
N. 5. Manoel Saturnino 60$000
Estrada do Campo Alegre
N. 4 C. Jeronymo Villela 60$000
N. 5. Julio Olivio Menezes Doria 48$000
Travessa do Campo Alegre
N. 7 G. Pedro da Costa Marcos 216$000
N. 5. José da Cost 60$000
Segunda travessa do Campo Alegre
N. 4. Salustiano Francisco de Souza 60$000
N. 6. Florencio 60$000
N. 8. Francisco Paschoal 60$000
N. 10. Fabião 12 $000
Estrada de João de Barros
N. 6 J. João Francisco Lopes, deposito 33$6 0
N. 20 A. Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, taverna 30$000
Rua da Hora
N. 1 A. João do Nascimento Feitosa, talho 14$400
Rua de Santo Elias
N. 14. Antonio José Martins, taverna 14$000
Travessa do Feitosa
N. 2. Felippe Machado, taverna 6$000
Rua do Feitosa
N. 1 A. Damião Lopes Pereira Guimarães, taverna 6$000
Campo Alegre
N. 1. José Antonio Mendes, taverna 13$000
Estrada de João de Barros
N. 6. C. Leoncio Gomes da Fonseca, 300 litros a 80 réis 24$000
N. 20 A. Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, 150 litros idem 12$000
Rua da Hora
N. 2 A. Capitulino Jacintho Pavão, 400 litros a 80 réis 32$000
N. 20. Antonio José de Souza Carvalho, 350 litros a 80 réis 28$000
Rua de Santo Elias
N. 14. Antonio José Martins, 200 litros a 80 réis 16$000
Rua do Coronel Apolonio
N. 2. Benedicto Antonio de Almeida, 120 litros a 80 réis 9$600
Rua do Barão de Itamaracá
N. 12. José Joaquim de Sampaio, 400 litros a 80 réis 32$000
Campo Alegre
N. 2. José Antonio Mendes, 350 litros a 80 réis 28$000
Travessa do Feitosa
N. 2. Felippe Machado, 100 litros a 80 réis 8$000
Rua do Feitosa
N. 1 A. Damião Lopes Pereira Guimarães, 100 litros a 80 réis 8$000

1ª secção do consulado provincial, 18 de julho de 1879

Servindo do chefe,
Victoriano Palhares.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 24 de julho pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento
Loja do sobrado n. 3 163$000
2.º andar do sobr. do n. 3 120$000
3.º dito idem 120$000
Rua da Viração
Casa terrea n. 7 208$000
Rua larga do Rosario
Loja do sobrado n. 24 1:036$000
Rua de Santa Rita
Casa terrea n. 32 227$000
Rua das Calçadas
Idem n. 32 136$000
Rua do Visconde de Albuquerque
Casa terrea n. 93 208$000
Rua da Moeda
Sobrado de um andar e loja n. 41 347$000
Rua do Barão da Victoria
Casa terrea n. 27 1:049$000
Rua de Santa Thereza.
Casa terrea n. 5 216 000
Becco da Carvalha
Casa terrea n. 5 181$000
Travessa de S. Pedro
Sobrado de 2 andares e loja n. 2 500$000
Rua de Antonio Henrique
Idem n. 26 120$000
Largo da Campina
Idem meia agna n. 11 97$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Rua da Madre Deus
Sobrado de 2 andares e loja n. 3 1:334$000
Idem n. 26 1:079$000
Casa terrea n. 6 400$000
Idem n. 8 240$000
Idem n. 4 569$000
Idem n. 16 700$000
Rua da Restauração
Casa terrea n. 25 209$000
Idem n. 29 216$000
Rua de Thomé de Souza
Loja do sobrado n. 14 327$000
1.º andar do sobrado n. 14 240$000
2.º andar idem 213$000
Rua do Bom Jesus.
Sobrado de 2 andares e loja n. 11 898$000
Dito de 1 andar n. 12 869$000
Rua de S. Jorge
Casa terrea n. n. 101 231$000
Idem n. 89 353$000
Idem n. 2. 81$000
Idem n. 110 3$000
Idem n. 106 238$000
Idem n. 102 269$000
Idem n. 98 269$000
Idem n. 96 267$000
Idem n. 100 (fechad) 264$000
Idem n. 105 228$000
Idem n. 92 (fechada) 227$000
Becco das Boias
Sobrado de 2 andares n. 16 623$000
Idem idem n. 14 (fechodo) 643$000
Idem n. 18 (fechado) 360$000
Rua da Moeda
Casa terrea n. 4 217$000
Idem n. 49 (fechada) 273$200
Rua do Amorim
Idem n. 23 604$000
Idem n. 26 123$000
Rua do Vigario.
Loja do sobrado n. 27 273$ 00
2.º dito do mesmo predio (fechado) 243$000
1.º idem n. 27 (fechado) 200$500
Largo do Paraizo
Loja da frente de sobrado n. 20 240$000
1.º andar do mesmo predio 241$0.0
Rua do Encantamento
Sobrado de 2 andares e loja n. 11 924$000
Rua da Senzalla Velha
Casa terrea n. 18 (fechada) 20$000
Rua dos Burgos
Rua de S. Gonçalo
Idem n. 24 300$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de maio de 1879. — O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

GREAT BRASILIAN CIRCUS OF VARIETIES DE A. LOWANDE

NO CAMPO DAS PRINCEZAS

HOJE! Quinta-feira **HOJE!**

EXTRAORDINARIO ESPECTACULO

Composto dos mais apreciaveis trabalhos do vastissimo repertorio.

VARIAÇÃO DE PROGRAMMA

HOJE Uma das mais agradaveis funcções **HOJE**

Successo exemplar!

PENULTIMA Semana de funcções N'ESTA CAPITAL

Todos os actos de mais sensação para o publico

SO' RESTAM BEM POUCOS DIAS

A companhia muito breve se retira, por já estar compromettida em outros pontos.

E durante a sua permanencia

HAVERA' ESPECTACULO TODAS AS NOITES

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	12$000
Cadeiras para maiores	2$000
Ditas para menores de 2 a 7 annos	1$500
Entrada geral	1$000
Dita para menores e 2 a 7 annos	500

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

BAHIA

O NOVO MAGNIFICO VAPOR

Principe do Grão Parà

Commandante Beltrão

Segue para o porto acima no dia 24 do corrente ás 5 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 31 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 10, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 30 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Herbert

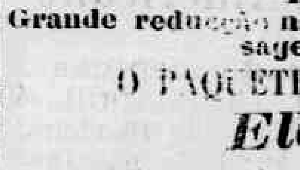

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro.

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante A. Gillies
TOCANDO EM VIGO

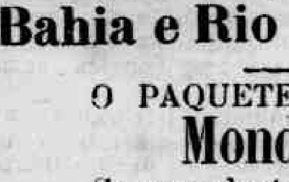

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B. — Encommendas para o sul só recebem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera da sahida dos vapores.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

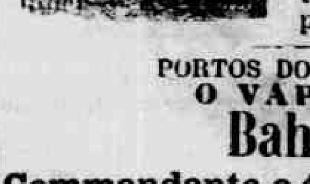

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

LEILÃO

DE

Generos, armação, utensilios e moveis da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C.

O agente Villar, competentemente autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará novamente em leilão os bens acima mencionados, pertencentes aos mesmos Manoel Ferreira Alberto & C., servindo de base a offerta de 1:701$000, na rua do Livramento n. 31, no dia 24 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã.

Agente Remigio

LEILÃO

De moveis, um bahu, roupas e outros artigos

Hoje

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

O agente Remigio, por ordem do Sr. Constantino Rodrigues de Almeida Braga, e com autorisação do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, fará leilão dos moveis e outros objectos acima declarados, pertencentes ao espolio da finada portugueza D. Felicia Rosa de Almeida Duarte.

LEILAO

De moveis

Constando de 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, e 18 de guarnição, 4 casticaes e mangas, 2 jarros, 1 escarradeira, 1 tapete, 6 quadros, 1 sofá, 2 consolos, 6 cadeiras de amarello e 1 jardineira.

Uma cama franceza, 2 commodas, 1 santuario de jacarandá, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 cama de ferro, 1 marquezão.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 guarda-comida, 1 candieiro a gaz, louça e vidros, 1 banheiro, 1 lote trem de cosinha e outros objectos de casa de familia.

SEXTA-FEIRA 25 DO CORRENTE
A's 11 horas
No sobrado da rua do Bom Jesus n. 26

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes no 1º andar do sobrado de azulejo da rua do Bom Jesus n. 26.

LEILÃO

DE

Uma mobilia de mogno, com tampos de marmore, uma dita de faia, uma cama para casal, uma toilette, uma commoda de jacarandá, meia dita de amarello, uma mesa elastica, cadeiras de guarnição, cabides, marquezões, uma marqueza, jarros, lanternas e mais accessorios de casa de familia.

Sexta-feira 25 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Sr. João Facundo de Castro Menezes, que retira-se para o Rio de Janeiro, fará leilão do que acima está descripto, no 2º andar do sobrado, sito á rua do Imperador n. 77.

LEILÃO

DA

armação, generos e utensilios da armação do armazem de molhados, sita á rua Imperial, junto á ponte dos Afogados.

SABBADO 26 DO CORRENTE
A's 10 e meia horas em ponto

O agente Silveira, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e utensilios do estabelecimento acima mencionado.

Garante-se as chaves do estabelecimento, e será vendido em lotes á vontade dos Srs. compradores.

Monte de soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos 3 dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.

Ns.
1578—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
1579—1 alfinete de ouro com 31 brilhantes.
1584—1 correntão para relogio, e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1585—1 gargantilha, 1 volta (cordão), 1 pulseira, 1 alfinete, 1 caçoleta e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1589—1 trancelim de ouro de lei.
1594—2 pares de brincos, 1 volta de trancelim, 1 caçoleta, 1 redoma, 1 crucifixo e 1 alfinete, ouro de 18 quilates; 2 relogios, sendo 1 para homem e outro para senhora.
1600—1 corrente e caçoleta para relogio, de ouro e platina.
1602—1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
1609 1 pulseira de ouro com 3 brilhantes pequenos, 1 1/2 rozario, 1 fivella, 1 flor de ouro, 1 dedal, 1 1/2 par de botões para punho, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas, 2 passadores e 1 pequena corrente, ouro de lei.
1619—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1628—2 castiçaes prata de lei.
1636—1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
1645—1 pulseira, 1 corrente para relogio, 1 volta de ouro, 1 dita de trancelim, 1 cordão, 1 cassoleta, 2 anneis, ouro de lei.
1561—9 volta de cordão, 1 caçoleta e 3 anneis, de ouro lei.
1669—1 trancelim com passador, ouro de lei.
1674—1 alfinete de ouro, contendo 44 brilhantes.
1677 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1679—1 par de brincos ouro de lei, 1 castiçal, 2 bocaes e 1 palitciro de prata.
1683—1 par de fivellas e 2 pequenas peças, ouro de lei.
1686—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1696—1 caçoleta de ouro com perolas e rubins, ouro de lei e 1 salva de prata de lei.
1702—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1709—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 par de rozetas com 2 brilhantes e 2 anneis com 2 ditos.

Recife, 11 de julho de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Peniralda Pi

LEILAO

Vende-se:
[Em leilão ou em particular]

Uma linda armação toda forrada, envernisada e envidraçada, propria para ouvires ou cigarreiros, a qual tendo custado primitivamente 750$000, vendar-se-ha hoje por menos de metade de seu custo.

Vende-se igualmente os pannos, embastidores, vistas e mais pertenças de um pequeno theatro particular..

Estes objectos podem ser vistos e examinados na rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça teurina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de pequena familia: no 2º andar do predio n. 2 do rua Duque de Caxias, defronte da ordem terceira de S. Francisco.

— Recebe-se doentes para tratamento j na ra de S. Francisco n. 18.

— Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Pedese ao Sr. Antonio José Ferreira Junior, o favor de dirigir-se ao escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, a negocio de seu interesse; deixando de ser procurado por ignorar-se a sua moradia.

— Quem quizer alugar uma boa engommadeira e cozinheira, dirija-se á rua do Hospicio numero 20.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Penha n. 21. 1º andar.

— O Sr. José Candido Viegas, empregado do thesouro geral, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

— Precisa-se de um homem para sitio, fazer compras e vender verduras: na rua do Cotovello n. 25.

— Perdeu-se um relogio pequeno, de prata dourada, com uma corrente de crina, do collegio das irmãs da caridade até a estação do Caminho Novo; quem o achou, querendo entregar, póde leval-o na rua Fermosa n. 8.

— Precisa-se comprar uma carroça com pipa para carregar agua, em bom estado: na rua do Cabugá n. 14.

— O abaixo assignado, tendo comprado ao Sr. Augusto Francisco de Couto a sua taverna, sita no Barbalho, livre e desembaraçada de qualquer onus, convida a quem se julgar credor da mesma taverna, apresentar seus titulos á rua do Rangel n. 43, no prazo de tres dias, findos os quaes não se attenderá reclamação alguma. Recife, 22 de julho de 1879.
José Fernandes dos Santos Bastos.

— Precisa-se de uma preta ou de um menino para vender na rua com taboleiro; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 155, antiga rua Augusta.

— Aluga-se o armazem n. 5 á rua da Moeda: a tratar na casa n. 57, á rua da Imperatriz.

— Aluga-se o sobrado de azulejo á rua do Leão Coroado: a tratar com José Carneiro da Cunha, rua dos Prazeres n. 50.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João. e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Peysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa e sitio do Monteiro, defronte do becco do Quiabo, com boas accommodações para grande familia, gaz encanado e banho de rio nos fundos do mesmo sitio: a tratar na rua do Rangel n. 3, 1º andar.

— Alugam-se as casas ns. 11 e 13 da rua do Calabouço velho: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8. 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira, paga-se bem, agradando: a tratar na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

— Aluga-se um sitio na Ponte de Uchôa, com excellente casa de moradia, banheiro fóra, com uma excellente estribaria, cocheira, quarto para negros e feitor, tem agua e gaz: a tratar ou no mesmo sitio, o qual fica defronte da estação, ou na rua do Vigario n. 17, com Victor Moreira Lopes.

Socio com algum capital

Precisa-se de um: na rua de Rangel numero 63.

Paula Maria Fernandes

João Gonçalves Fernandes, Antonio Ferreira Villarim, Roberto G. Ferreira Villarim, Cosma G. Ferreira Villarim, Antonio da Silva Malteis, Maria da Silva Malteis, José Maria Fernandes. Manoel José Fernandes, marido, pai, irmãos e cunhado da fallecida Paula Maria Fernandes, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, filha, irmã e cunhada; e de novo as convidam para assistir ás missas do setimo dia, que terá lugar sabbado 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Agostinho. do Cabo; e desde já se confessam agradecidos

Affonso da Cruz Muniz

25 de julho, terceiro anniversario de seu passamento.

Benigna Marques Muniz e seus filhos mandam resar uma missa por alma de seu prezado marido e pai, Affonso da Cruz Muniz, no dia 25, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

PARA EVITAR AS
IMITAÇOES
DO
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
EXIGIR
O ROTULO DE
4 Cores
DE DEROCQUE

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do Elixir peitoral anti-asthmatico, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no Elixir peitoral anti-asthmatico, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido diariamente este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Hypophosphito de Grimault & Cª
PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarrhos, tisica, defluxos* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se revela pelo augmento do peso e aspecto de uma saude mais florecente.**

Estes factos são confirmados pelas observações seguintes:

« Deve ser receitado o Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª... a tisica pulmonar em todos os periodos, na maior parte dos casos este Xarope provoca uma cura completa, ou pelo menos, uma melhora sensivel. »
Extracto da *Tribuna Medical* de Paris.

« Oito doentes, acommettidos de tisica no segundo periodo, e tratados com o Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª, durante intervallos de seis semanas a quatro mezes, hoje passam tão bem que é impossivel reconhecer n'elles a presença de tuberculos nos pulmões, e já faz dois annos que ficam n'um perfeito estado de saude. »
(*Gazeta Medical de Vienna, Austria*).

« Rogo-lhe que acceite os meus parabens por seu Xarope de Hypophosphito de Cal. Eu o emprego diariamente para adultos e meninos que padecem doenças dos pulmões e do figado. Esta preparação excede as todas as mais conhecidas até hoje. »
J. H. LANG.
Doutor medico em Melbourne (Australia).

O Xarope de Hypophosphito de Cal é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de forma oval, levando a marca de fabrica, a firma Grimault e Cª, e estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

PREPARAÇÕES FERRO-MANGANICAS
DE
BURIN DU BUISSON
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

1º **Pó Ferro Manganico.** — Despejando-se uma colherada de café, d'este pó, n'um copo d'agua ou de vinho, obtem-se immediatamente uma bebida gazosa ferruginosa, muito activa e muito agradavel.

2º **Pilulas d'Iodureto de Ferro e de Manganese.** — Segundo diz o professor Petrequin, estas pilulas são superiores as de **Iodureto de Ferro,** formula Blancard, e não occasionão dôres d'estomago.

3º **Pilulas de carbonato de Ferro e de Manganese.** — São mais activas e curam mais rapidamente do que as pilulas formula Vallet.

4º **Grageas de Lactato de Ferro e de Manganese.** — Recommendadas especialmente ás jovens delicadas e anemicas, cujo estomago supporta mal as preparações ferruginosas.

Estes quatro medicamentos são de uma efficacia certa contra a *chlorose, anemia, empobrecimento do sangue, côres pallidas, escrofulas, limphatismo, perdas brancas e debilidade geral.*

Facilitam e regularisam a menstruação, acalmam as doenças d'estomago e as dôres que as acompanham. O relator o da Academia de Medicina conclue que os doentes submettidos a esta medicamentação são menos sujeitos á recahidas do que os tratados pelas preparações ferruginosas ordinarias.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGUERIAS.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos em Paris.

A Pepsina Grimault, possue a propriedade de ... gastrico, quando ... gada sob a forma de Elixir, este medicamento cura ...

As digestões difficeis. | As ...
As nauseas e eructações, | As ...
As gastrites, | ...
As caimbras do estomago | As diarrheas ...

Faz cessar os vomitos das senhoras pejadas, ... convalescentes, facilitando-lhes a digestão ...

Cada frasco traz o sello do Governo francez.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mel da SILVA & C. — FERREIRA MAIA & C. — MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL. — MANOEL DA SILVA FARIA & C. — J. MAURER, KIRCHOFF Succs. — BARTHOLOMEU & C. — ... NUNES de SOUZA ...

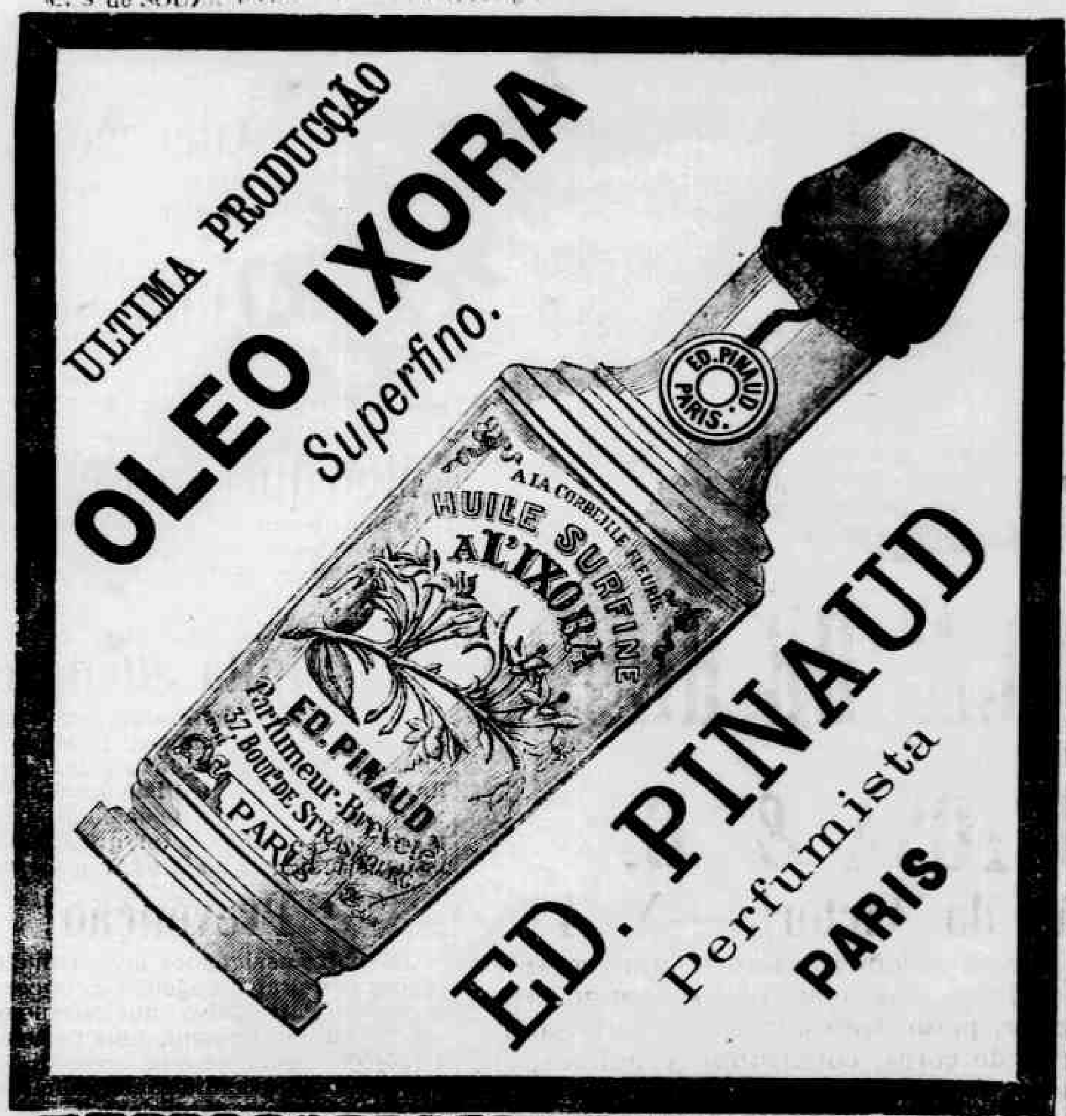

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &C.
Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
XAROPE
DE
FALIÈRES
DE BROMURETO DE POTASSIO
ABSOLUTAMENTE PURO
contra as
AFFECÇÕES NERVOSAS, AS INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÕES, EPILEPSIAS, HYSTERISMO
Bromureto de Potassio granulado de Falières
EM VIDROS CONTENDO 75 GRAMMAS CERCA DE UM MEZ DE CURATIVO
COM O VIDRO SE ACHA UMA COLHER-MEDIDA O DOENTE PODE ELLE-MESMO PREPARAR NO MOMENTO A SOLUÇÃO PRESCRIPTA.
Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias

Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

FEBRES!! FEBRES!!

Está hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma **MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *(em 21 de Maio de 1878)* que as **GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ** é um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das **Febres, Enxaquecas, Nevralgias**, etc., e que melhor do que este evita as recaidas.

ÉCONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.
Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro. — Paris, place des Vosges nº 20.
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ
de L. FOUCHER d'Orléans.

Superior a todos os outros Ferruginosos porque não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar: as **Cores pallidas, Perdas brancas, Alporcas**, regularisar os *menstruos nullos ou difficeis, fortificar os temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença* e emfim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PREÇO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS: 3 FRANCOS.
Paris; L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 80.
Depositarios em *Pernambuco*: FRAN. M. da SILVA e C.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS
Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as **Crianças** e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de **Paris**. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS, .	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pesa por dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Cauos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

Oleo puro de figado de bacalhao
Preparado por
Lanman & Kemp. Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

ASTHMA
Oppressão, Tosse obstinada,
Affecções das vias de respiração.
CURA COM OS
CIGARROS E O PAPEL DE GICQUEL
Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco*: ELIAS de MOURA & Cº

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O **quinium** proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero dos casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc. Empregamos optimo vinho do Porto em ambos os nossos compostos.**

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 90 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de jurubeba no tratamento das ... ainda mesmo complicadas ... nos engorgitamentos do figado e baço, ... ções subsequentes ás febres intermittentes ... nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos *Preparados de Jurubeba*, — não só no Imperio, como na Europa póde tirar de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E NELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Nelame*, composto que só contém os principios verdadeiramente activos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a syphylis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia de seu uso convenientemente prolongado.

Assignam nossa assignatura na tarja que circula o rotulo

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
59 O CINCOENTA E NOVE 59
RUA DO QUEIMADO

Tendo Grande deposito de tecidos diversos para vestidos: em zefire, lãs linho e sêda liquida, por todo o preço a dinheiro para acabar, aproveitem; a liquição é por 30 dias.

59 Rua do Queimado 59

ESCRAVOS FUGIDOS
400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxerem a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, rosto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas, morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juvetino da Silveira Borges, morador em Curraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outrosim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

A California tem calçados novos!!!

Lyra & C., rua Nova n. 39 despacharam botinas brancas para senhoras e meninas.

Botinas pretas, de senhoras e meninas

Ditas de pellica para as mesmas.

Ditas de setim branco, de senhora.

Sapatos de fantasia, de senhoras e meninas.

Diversos artigos—AMELIA

Sapatos donrados e pretoa de pellica.

Ditos de duraque, phantasia a moderna, brancos, de côres e pretos.

Diversas qualidades de chinellos de tapete.

Ditas ditas de chiquitos para crianças

Assim como muitos outros artigos que se deixa de annunciar.

TELEGRAMMAS
DE
Goyanna

O Sr. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesour provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 inteiro de n. 2185 com a sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 970 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 164 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 11.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria, sob n. 306 ª, extrahida quarta-feira, 23 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 307 ª, da 35.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 30 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 35.ª parte das loterias (307ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá quarta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

a casa de um andar, com excellentes commodos para familia, á rua do Coronel Suassuna n. 181, antiga Augusta: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Convida-se

ás pessoas que devem á casa Paula Mafra á rua do Cabugá n. 5 A, a saldarem seus debitos até o dia 15 de agosto proximo, sob pena de lhes serem cobrados judicialmente, como para isso estão autorisados os abaixo assignados, como successores naquelle estabelecimento.

Recife, 15 de julho de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

Aluga-se

a casa terrea da travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba bem limpa, por 15$000 mensaes; duas ditas na rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpas, ns. D e E: trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

AMA precisa-se de uma para tomar conta de casa e sitio nos Afflictos, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Para engenho

Quem pretender uma professora sufficientemente habilitada, e com bastante pratica de ensino, dirija-se á rua do Cabugá n. 3, loja.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Janga, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Leal Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livres: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprehendam e levem-na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Bom Fim n. 5, com duas salas, tres quartos, cozinha e cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3: a chave para ver na rua da Conquista n. 25.

Ao commercio

Arthur Augusto de Almeida e Antonio José de Oliveira Campos participam ao respeitavel corpo commercial que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta praça sob a firma de Almeida & Campos, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo do socio Almeida.

AMA

Precisa-se de uma de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser, e ter principios de cosinha; exige-se que saiba ler e escrever. Quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, que agradando, paga-se bem.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Attenção

Aluga-se o excellente segundo andar da casa sita á rua do Barão da Victoria ns. 43: a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Estão fugidos

Antonio, de 55 annos, pardo escuro, alto e magro, tem uma ferida na perna, usa de alpercatas. Miguel, de 18 annos, pardo claro, um pouco anemico, cabellos corridos, estatura menos que regular, anda e falla descançado, é de presumir que fossem para a Parahyba ou Rio Grande do Norte, d'onde são naturaes e que se intitulam retirantes, afim de receber o sustento do governo: pede se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura delles, e quem os pegar e leva-los á estrada do Rosarinho n. 10 (Recife), será recompensado.

Vão por ellas

Aluga-se por 18$000 as casas terreas n. 9 da rua de Santa Cecilia e rua do Nascente n. 26: trata se em Fóra de Portas, á rua do Pilar n. 56, taverna.

Cavallo furtado

Furtaram do cercado do engenho Cumbe de baixo, na freguezia de Iguarassú, na madrugada do dia 13 de julho, um cavallo russo sujo, pequeno e com o ferro Cumbe no quarto: quem souber qualquer noticia a esse respeito, póde manda-lo ao dito engenho ou á rua do Hospicio n. 4.

Cobrança

Algum senhor que tiver de ir a cobranças em Caruarú, querendo encarregar-se de uma de cerca de tres contos de réis, naquella cidade, dando aqui fiador, dirija-se á rua do Amorim n. 37.

Por modico preço

Aluga-se o excellente sobrado de um andar e sotão, sito á rua do Bartholomeu n. 67, com bastantes commodos, e os dous armazens da praceta da Concordia ns. 2 e 5, proprios para qualquer estabelecimento ou officinas: a tratar na rua larga do Rozario n. 34.

NOVA LOJA DE FAZENDAS
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
INTITULADA
OS BARATEIROS DA BOA VISTA
DE
ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 64 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs. o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

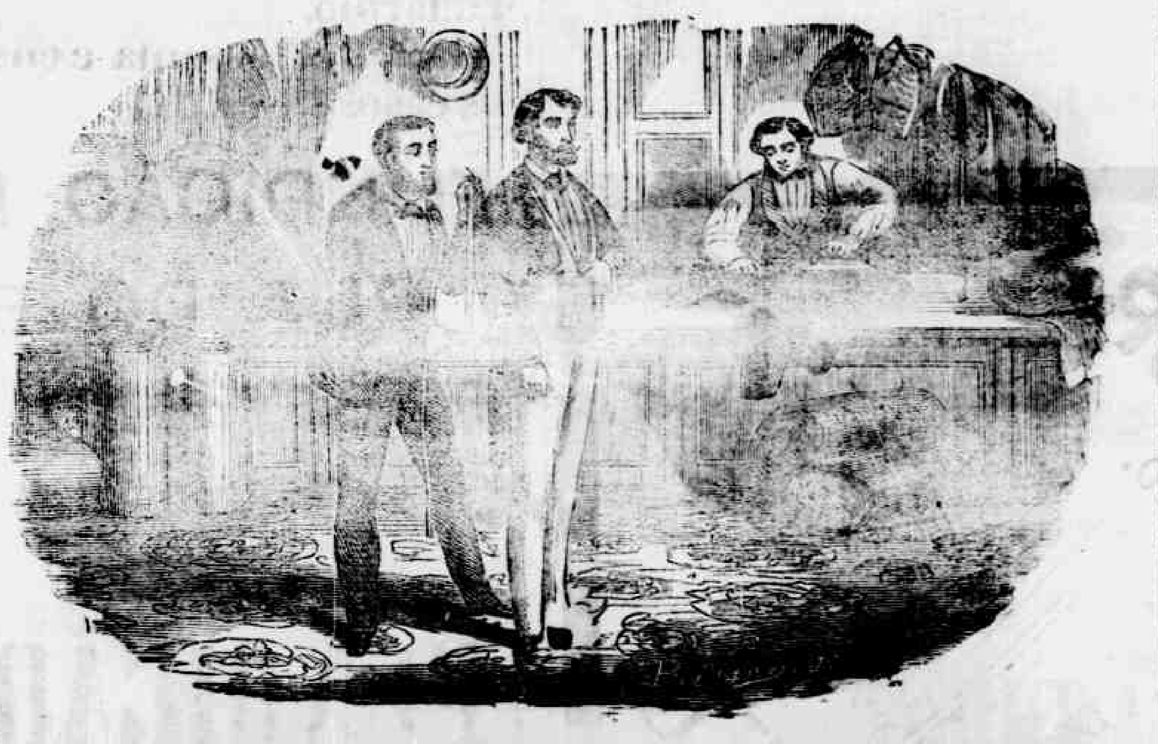

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto da potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

O advogado João de Sá e Albuquerque tem seu escriptorio á rua do Imperador n. 34, 1º andar, onde será encontrado das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Incumbe-se tambem de causas no fôro de Ipojuca, Cabo e Escada.

O Dr. João Maria Seve medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Advogados

Bachareis Francisco José de Medeiros e Dario Cavalcante do Rego Albuquerque, rua Duque de Caxias n. 73, 1º andar, entrada pela praça de Pedro II, encarregam-se de questões nesta capital e fóra della.

Aluga-se

o 3º andar da casa sita á rua da Aurora n. 3, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 189.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Boa moradia

Aluga-se a casa e sitio que foi do finado major Bellarmino do Rego Barros, na Passagem da Magdalena [largo do viveiro], com excellentes commodos para grande familia, agua e gaz encanados, e recentemente pintada e forrada de papel, quartos para es ravos, feitor, estribaria, e excellente banheiro, alem de outras dependencias, jardim na frente da casa, muitas arvores fructiferas, e é todo murado, torna-se muito recommendavel não só pela salubridade do lugar, como pela facilidade da conducção: a tratar com José Candido de Moraes, á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

FEIJÃO

Branco e amarello muito novo, no Forte do Mattos, armazem do Travassos.

Attenção

Tem-se para alugar uma optima escrava, a qual cozinha, engomma e sabe andar com crianças e governar uma casa: a tratar na rua de Hortas n. 86.

ALUGA-SE

o primeiro andar e sotão á rua do Coronel Suassuna n. 204: a tratar com Israel Benjamin de Oliveira, á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Moleque ou mulatinho

Precisa-se alugar um moleque ou mulatinho para vender na rua com taboleiro, que seja fiel, prefere-se escravo: a tratar na rua de S. João n. 67.

Muita attenção

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, unico autorisado por sua mãi D. Maria Marcelina do Carmo Peixoto, pede aos devedores de seu finado irmão João Baptista dos Guimarães Peixoto, o favor de vir ou mandarem satisfazer, no prazo de 30 dias, a importancia de seus debitos, á rua larga do Rosario n. 34, botica.

Prevenção!

Os abaixo assignados previnem a quem pretender comprar o engenho Ferricoso, da freguezia do Porto Calvo, que possuem *pro indiviso* no mesmo engenho uma parte no valor de 1:107$000, como provam com os documentos que teem e que exhibirão a quem possa interessar. Fazem esta declaração por lhes constar que dito engenho acha-se á venda e se lhes nega o direito á referida parte. Recife, 18 de julho de 1879.

Luiz Eloy de Miranda Durão.
José Pedro dos Santos Peres.
Francisco Pedro das Neves.
João Pedro das Neves.
Joaquina Alexandrina das Neves.
J. C. Freitas.

Pharmacia

Uma pessoa com bastante pratica desta arte se offerece para caixeiro de qualquer pharmacia ou drogaria, aqui ou em qualquer provincia, dando fiança por si, se for preciso: para informações, na pharmacia da rua do Cabugá, do Sr. J. G. Monteiro.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que não tenha filho: a tratar na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Ao commercio

Tendo de seguir hoje para Europa com os meus filhos pelo vapor francez *Orenoque* e não me sendo possivel me despedir dos meus amigos e das pessoas que tenho relações de amisade, pela presteza de minha viagem, peço-lhes desculpa desta falta involuntaria, e lhes offereço os meus diminutos prestimos em Lisbôa, aonde vou residir por alguns mezes.

Recife, 20 de julho de 1879.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Armação

pequena de amarello envidraçada, e por pouco dinheiro: na rua do Imperador n. 61, loja.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava de 12 a 16 annos, para andar com crianças: na rua da União n. 58, perto da estação de Olinda.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 970 com a sorte de 800$000, dous meios n. 2041 com a sorte de 200$000, um inteiro n. 2436 com a sorte de 100$000, um inteiro n. 1711 com a sorte de 100$000, dous quartos n. 1645 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (306.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 35.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia [307.ª], que se extrahirá na quarta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Admirem-se

Saiba o respeitavel publico que o juiz dos feitos da fazenda leva em praça publica, no dia 25 do corrente, uma casa de minha propriedade, por dizer que devo imposto ha oito annos de um escravo por nome Felix, cujo escravo nunca possuir e nem possuo, como consta do livro de matricula. Até onde chega a perseguição!!

José Carneiro da Cunha.

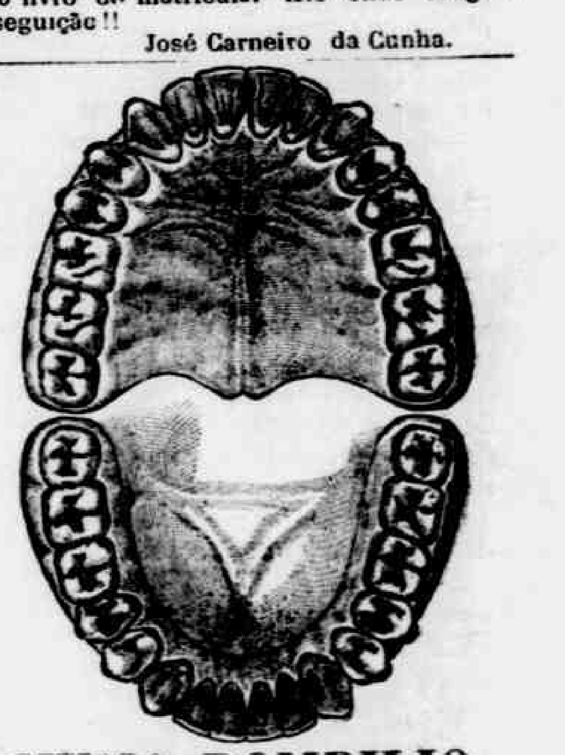

NUMA POMPILIO
CIRURGIAO DENTISTA
Rua do Barão da Victoria n. 58
Primeiro andar

As consultas e operações das 9 horas do diás 4 a da tarde.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sem filhos, com urgencia: na rua Imperial n. 167.

Attenção

O abaixo assignado, morador na casa sita á rua da Imperatriz n. 57, confirma que a casa n. 50, sita á rua de Domingos Theotonio, é foreira ao abaixo assignado, e deve seis annos de fóros até 31 de dezembro de 1878, assim como laudemio, por quanto foi arrematada em praça como bens de ausentes.

Antonio da Silva Ferreira.

COMPRAS

— Compra-se um foles de folbear formigas, paga-se a quem as foleie: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

— Compra-se uma taverna em bom local, com pouco fundo e com commodos para familia: a tratar na rua de S. Francisco n. 10.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Aurora n. 33.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cosinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, escriptorio.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

CHUMBO E COBRE

Compra-se chumbo, cobre e latão velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS

— VENDE-SE barris com pregos americanos legitimos, bom sortimento, à rua do Commercio n. 18, escriptorio de Matheus Austin & C.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua; emfim, é uma boa acquisição: quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

— Vende-se a casa da rua Imperial n. 123: a tratar na mesma rua n. 119.

Sitio á venda

Vende-se a casa terrea no Arraial, junto a estação da Casa Amarella, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e 2 quartos fóra, tanques para lavagem e para banho, cacimba com excellente agua, e sitio com arvores de fructo: a tratar na rua da Senzala-nova n. 42, armazem.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber um lindo sortimento de objectos de miudezas como sejam: fitas de gorgorão, de sarja, de lã, de linho, e de algão. Bicos de muitas larguras e padrões lindos, enfiadores de seda para espartilhos, lã para bordar, botões de gargorão, de setim, de madeira e de osso de muitas côres, e de madreperola de muitos tamanhos e formatos muito elegantes, linhas, retrós grampos, alfinetes, e muitos outros objectos proprios para fazer-se presentes, e vende-se por preços commodo na rua Nova n. 2.

De lã

Camisas de flanella e de ponto de meia. Ceroulas de flanella e de ponto de meia. Meias para senhoras, homens e meninas. Vende-se NO BAZAR VICTORIA

N. 2 —Rua Nova—N. 2

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis

NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão

Rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Engenho á venda

Vende-se o engenho Destino, na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ter muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca, e toda a lavoura, tem bastantes mattas, e póde-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende-se á excepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:000$ quem o pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, na rua da Aurora, das 9 horas até ao meio dia.

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes: a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processades na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos roductos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão mportante, maior perfeição em seu abalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Engenho

Vende-se o engenho Sapaty. á margem do rio Jacuipe, com varzeas para safrejar dous a tres mil pães annuaes francamente, dista quatro legoas da estação de Una, tem boas e novas as obras, é movido por animaes, entretanto póde-se fazer moer bem com agua: quem pretender, dirija-se ao mesmo engenho, que achará com quem tratar A vista faz fé.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua arga do Rosario n. 35.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Lindos espelhos ovaes

grandes, moldura dourada, e menor se vende-se no Bazar Victoria n. 2.

Vende se

a taverna da rua de D. Maria Cesar n. 21, propria para principiante, por ter poucos fundos, está afreguezada, e a armação muito propria para fabrica de cigarros, por ser envidraçada; a tratar na mesma,

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto. dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

ALIZARINE

Tinta inalteravel

PARA ESCREVER

J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 2 a tratar na mesma

— Vende-se uma escrava engommadeira e cozinha alguma cousa, sem defeito, e duas quitandeiras e tambem cozinham: na rua de Santa Rita n. 13.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 6$ rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covados

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 a duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500, o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

— Assucar de turb.na pulverisado em 1|2 barricas e 1|4

Rua do Commercio n. 44

Café do Céará

Vende-se do melhor que ha no mercado e bem secco: a tratar no escriptorio da rua do Marquez de Olinda n. 24, 1º andar.

— RAPÉ FRANCEZ, cha preto e verde, malas, bolsas e cadeiras para viagem: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se a casa mei'agua, na travessa do Poucinho n. 4: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 10.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

306.ª

DOS PREMIOS DA **11.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 107, A BENEFICIO DA MATRIZ DA VICTORIA, EXTRAHIDA EM 23 DE JULHO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	SN.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	279	4$	482	4$	708	4$	971	4$	1215	4$	1447	4$	1689	4$	1902	4$	2116	4$	2401	4$	2662	4$	2907	16$	3123	4$	3326	4$	3595	4$	3811	8$
5	—	83	16$	83	—	10	—	73	—	18	—	48	—	90	—	5	—	24	—	17	—	77	—	8	4$	27	—	27	—	3600	—	25	4$
13	—	88	4$	85	—	17	—	74	32$	21	16$	53	—	1700	—	8	—	32	—	18	—	79	—	10	—	28	8$	30	—	12	—	27	—
25	8$	91	—	87	—	20	—	78	8$	23	4$	64	—	11	100$	12	—	44	—	20	—	80	8$	12	—	31	4$	36	—	17	—	29	—
35	4$	95	—	96	—	26	—	79	4$	33	—	70	—	18	4$	13	—	46	—	24	—	83	4$	15	—	38	—	56	—	22	—	31	—
37	—	97	—	97	—	30	—	89	—	35	—	76	—	19	—	15	—	48	—	36	100$	94	—	17	—	39	—	58	—	25	—	36	—
38	—	98	—	501	—	31	—	91	—	39	—	79	—	20	—	16	—	52	—	41	4$	2707	—	18	—	41	—	72	—	32	—	37	—
40	—	302	—	7	—	34	—	92	—	41	—	83	—	21	—	18	16$	53	—	47	—	9	—	20	—	53	—	77	—	35	—	38	—
41	—	4	—	12	—	41	—	97	—	47	—	88	—	26	—	19	4$	59	—	49	—	11	—	25	—	55	—	80	—	38	—	39	—
43	—	8	—	17	—	43	—	1001	—	52	—	93	—	29	—	22	16$	60	—	50	—	12	—	27	—	61	—	87	—	39	—	42	—
45	—	13	—	30	—	45	—	9	—	53	—	99	—	30	—	23	4$	67	—	54	—	20	—	31	—	70	—	88	—	43	—	43	—
47	—	14	—	31	—	46	—	23	—	56	—	1508	—	31	—	24	—	76	—	57	—	21	—	36	—	71	—	89	—	44	—	44	—
54	—	18	—	33	—	47	—	28	—	57	—	10	—	43	—	28	—	81	—	63	—	22	—	40	8$	77	—	92	—	45	—	46	—
56	—	19	—	37	—	54	—	34	—	66	—	11	—	44	—	36	—	83	—	66	—	25	16$	44	4$	78	—	96	—	47	—	47	—
57	—	21	—	43	—	61	—	38	32$	68	—	12	—	48	16$	38	—	85	4:000$	74	—	45	4$	45	—	79	—	3419	—	52	—	51	—
64	—	23	—	53	16$	63	—	42	4$	78	—	14	—	54	4$	40	—	92	4$	75	—	58	—	48	—	81	—	24	—	54	—	58	—
80	—	27	—	57	4$	80	—	47	—	81	—	16	—	58	—	67	—	93	16$	79	8$	65	—	57	—	91	—	31	—	68	—	63	—
86	8$	32	—	58	—	83	—	55	—	84	—	17	—	63	—	69	—	94	4$	80	4$	67	—	59	—	93	—	32	—	69	—	64	—
94	4$	33	—	64	—	86	—	71	—	97	—	18	—	64	—	70	—	2213	—	83	—	72	—	67	—	94	—	33	—	70	—	65	—
96	—	35	—	65	—	93	—	76	—	99	—	36	—	69	—	75	—	14	—	87	—	74	—	69	—	3201	—	40	—	73	—	74	—
97	—	36	—	70	—	805	—	77	—	1301	—	42	8$	70	—	76	32$	18	—	89	—	77	—	70	—	5	—	41	—	77	—	84	—
106	—	38	—	73	—	8	—	79	—	2	—	44	4$	77	8$	80	4$	45	—	94	—	83	—	73	—	7	—	43	—	89	—	86	—
7	—	40	—	81	—	10	—	85	—	5	—	46	—	83	4$	86	—	54	—	98	—	85	8$	78	—	9	—	50	16$	90	—	93	—
8	—	41	—	82	—	13	—	90	—	8	—	53	—	86	—	87	—	56	—	2500	—	90	4$	81	—	10	—	59	4$	91	—	96	—
21	—	50	—	84	—	15	—	1107	—	15	—	65	—	89	—	88	—	75	—	4	—	91	—	84	—	13	—	67	—	92	—	98	—
22	—	51	—	89	—	18	—	8	—	19	—	78	—	97	—	98	—	77	—	5	—	92	—	86	—	18	—	68	—	95	—	99	—
36	—	53	—	91	—	19	—	9	8$	24	—	88	—	99	—	2006	—	78	—	8	—	95	—	87	—	20	16$	72	—	99	—	3901	—
37	16$	64	8$	94	—	20	—	12	4$	33	—	90	—	1800	—	12	—	79	—	9	—	97	—	93	—	32	4$	73	—	3713	—	6	32$
52	4$	72	4$	95	—	39	—	19	—	36	—	91	—	3	—	13	—	83	—	21	—	99	—	95	—	38	—	74	—	18	—	18	4$
55	8$	75	—	98	—	56	—	20	—	41	—	92	—	14	—	20	—	87	—	30	—	2802	—	3004	—	40	—	87	—	20	—	21	—
56	4$	83	—	613	—	57	—	25	—	42	—	94	—	16	—	29	—	90	—	33	—	7	—	9	—	44	—	89	—	21	—	22	—
60	—	92	—	18	—	61	—	29	—	45	—	96	—	18	—	33	—	96	8$	38	—	8	—	11	8$	47	—	90	—	26	—	24	—
62	8$	98	—	20	—	62	—	30	—	51	—	97	—	20	—	34	—	2303	4$	42	—	9	—	13	4$	48	—	96	—	29	—	29	—
63	4$	400	—	28	—	74	—	32	—	54	—	1600	—	26	—	35	—	4	—	45	—	13	—	14	—	75	—	3502	—	32	—	31	—
67	—	3	—	30	—	80	—	37	—	55	—	7	—	29	—	37	—	7	—	62	—	15	—	25	—	76	—	6	—	33	—	36	—
78	—	7	—	31	—	81	—	41	—	57	—	15	—	30	—	41	200$	16	—	67	—	19	—	30	—	80	—	11	—	35	—	39	—
90	—	19	—	33	—	85	—	42	—	59	—	23	—	31	—	42	4$	24	8$	71	—	23	—	45	—	83	—	12	—	38	—	41	—
94	—	20	—	35	—	89	—	49	—	68	—	28	—	37	—	43	—	25	4$	83	—	28	—	51	—	86	—	20	—	43	—	54	—
99	—	27	—	36	—	94	—	50	—	70	—	31	—	41	—	50	—	26	—	86	—	30	—	64	—	88	—	22	—	45	—	55	—
202	—	28	—	40	—	901	—	54	—	73	—	33	—	43	—	51	—	28	—	92	—	32	—	71	—	90	—	26	—	54	—	56	—
10	—	33	—	50	—	6	8$	55	—	79	—	36	—	49	16$	54	—	32	—	94	—	38	—	77	8$	91	—	32	—	59	8$	66	—
14	—	34	—	61	—	7	4$	62	—	88	—	40	32$	58	4$	60	—	36	—	95	—	42	—	80	4$	99	—	33	—	62	8$	68	—
21	—	36	—	62	—	15	—	76	8$	1400	—	43	4$	63	—	66	8$	39	—	2602	—	43	—	82	—	3300	—	34	—	68	4$	69	—
27	—	46	—	63	—	30	—	79	4$	2	—	45	100$	68	—	67	4$	41	—	9	—	46	—	84	—	3	16$	36	—	71	—	72	—
29	—	48	—	71	—	38	—	81	—	6	—	46	4$	69	—	76	—	47	—	17	—	58	—	88	—	6	4$	38	—	78	—	77	—
31	—	52	—	76	—	39	—	82	—	7	—	49	—	74	—	81	—	61	—	25	—	60	—	89	8$	7	—	53	—	82	—	79	—
33	—	56	—	83	—	47	—	87	—	17	—	52	—	75	—	89	—	76	—	27	—	69	—	90	4$	11	—	57	—	87	—	80	—
37	—	58	—	86	—	48	—	97	8$	22	—	60	—	76	—	96	—	86	—	46	8$	77	—	93	—	15	—	60	—	88	—	84	—
45	—	67	—	87	—	52	—	1200	4$	23	—	64	—	79	—	98	—	88	—	48	4$	79	—	3101	—	16	—	65	—	89	—	89	—
70	—	73	—	90	—	57	—	1	—	30	—	69	—	85	—	2100	—	93	—	52	—	82	—	2	—	18	—	70	—	3800	—	91	—
74	—	74	—	91	—	62	8$	3	—	32	—	79	32$	87	—	1	—	95	—	59	—	85	—	3	—	20	—	75	8$	5	—	98	—
77	—	75	—	703	—	63	4$	8	—	44	—	82	4$	95	—	2	—	96	8$	60	32$	86	—	4	—	24	—	76	4$	6	—	4000	—
78	—	79	—	7	—	70	800$	10	—	46	—	87	—	99	—	9	—	98	4$	61	4$	99	—	8	—	25	—	94	—	7	—		

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1879

A emissão de papel-moeda

(Continuação)

. Gratificações! Examine o nobre ministro da fazenda as que se tem dado e verá se as concedidas de nosso tempo podem considerar-se como excessivas. Pela minha parte cortei algumas, mas nunca fiz disto alarde, dei tambem algumas, porque sigo o systema de que serviços extraordinarios pagam-se extraordinariamente. As distincções honorificas estão tão deshonradas que já não se póde dar a um empregado um habito como recompensa de serviços. Naquelle tempo nunca se deu, não digo, como hoje, mas, como em algum tempo commissões a presidentes de provincias na importancia de 80:000$, para transportes de dinheiros do Estado. (Oh! Oh!)

O Sr. Teixeira Junior:—Isto é muito grave.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Nunca mandei dar a officiaes de gabinete gratificações de 8 ou 10:000$000.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Mas fez-se isto algumas vezes? De 80:000$000?

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu disse o presidente de provincia.

O Sr. Teixeira Junior:—Apoiado.

Algumas Vozes:—E' bom dizer.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não quero sahir daqui. Os senhores estão insistindo, não me obriguem a mais declarações.

O Sr. Dantas:—Seria bom.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Basta que diga se é no meu tempo.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Creio que não é do seu tempo, mas anda ahi pelo meio. [Risadas.)

O facto é real.

O Sr. Teixeira Junior:—Pela escripturação do thesouro póde-se saber.

O Sr. Silveira da Motta:—80 contos?

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sim.

O Sr. Dantas:—Acho que V. Exc. devia ser mais explicito.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—O negocio não póde ficar assim.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado. (Ha outros apartes.]

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. ministro da fazenda, V. Exc. que tem as pastas do thesouro ás suas ordens, indague disto, e se não fôr exacto, diga-o em publico, e se fôr, diga o a mim em particular.

O Sr. Silveira da Motta:—Diga nos aqui; não em particular.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Diga-o aqui, se quizer.

O Sr. Silveira da Motta:—Isto não é negocio para ficar ás escuras. O Sr. ministro da fazenda deve exigir de V. Exc. que declare quem seja.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Mas se eu não quero declarar, quem o poderá exigir de mim? Ninguem.

O Sr. Cruz Machado:—Já disse o facto, o que é bastante.

O Sr. Leão Velloso:—Não é bastante.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Pois se não é bastante, requeira certidão. (Risos).

O Sr. João Alfredo:—O Sr. ministro da fazenda que indague.

O Sr. Silveira da Motta:—Elle é quem deve exigir do nobre senador.

O Sr. Leão Velloso:—V. Exc., que repelle os D. Basilios, e com razão, deve tambem repellir.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Entendamo-nos: não estou repetindo, estou affirmando.

O Sr. Leão Velloso:—Não digo que *repete*, que *repelle*.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Tomo a responsabilidade do que digo. Repillo os D. Basilios e outros semelhantes.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não censuro. Admiro-me de que se nos censure por bagatellas. Não admitto reservas, tratando-se de defeza.

O Sr. João Alfredo:—Apoiado; e o que nos perde muitas vezes é de não cuidarmos de nossa defeza.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Conta-se um caso e elle vai passando... vai passando...

Gastaram o tempo em calumniar nos, e soffremos calados. Basta.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Seu e collega meu; V. Exc. sabe que sou um homem discreto.

O Sr. Leão Velloso:—Sem duvida.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Nunca ataquei a ninguem pessoalmente, acabo de o dizer. Nunca injuriei a ninguem. Não venho aqui declinar nomes; mas affirmo o facto.

O Sr. Teixeira Junior:—O Sr. ministro da fazenda é que deve verificar.

O Sr. João Alfredo:—Um Sr. presidente de provincia recebeu 80 contos de commissão.

O Sr. Barão de Cotegipe:—De commissão para transportar dinheiro do Estado.

O Sr. Teixeira Junior:—E se não constar isto da escripturação do thesouro, o Sr. ministro da fazenda declare que não é exacto.

O Sr. Paranaguá:—Póde examinar e vir informar-nos.

O Sr. Dantas:—Estou certo que o fará.

O Sr. Correia:—Já pedio a palavra, e o fará.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Eu por ora ignoro. No meu tempo, não foi, garanto.

O Sr. Teixeira Junior dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu não disse que era do seu tempo, mas não posso deixar passar estes e outros factos.

O Sr. Dantas:—Faz muito bem. Acho que é um serviço que presta.

Um Sr. Senador:—Melhor seria que dissesse tudo.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não, senhor.

O Sr. Silveira da Motta:—Acho que o nobre senador já disse bastante, o governo agora deve dizer o resto.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Deve; eu já adiantei-me de mais; estou arrependido.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Esta resposta não póde deixar de ser desconchavada, como desconchavados são os discursos a que respondo. São factos differentes, e é preciso examinar as accusações uma por uma.

Affirmei, Sr. presidente, que, ao deixar a administração, existia em Londres um saldo de 860 mil £ para as nossas despezas correntes, pagamentos de juros e amortisação de emprestimos. Affirmei tambem que havia deixado os necessarios recursos para o pagamento de 8,000:000$ de juros de apolices da divida interna fundada. Fui contestado, tanto em um como em outro ponto pelo nobre ex-ministro com a delicada expressão de que—é falso.—Eu citava de memoria, e, pois, facilmente me podia enganar, senão a respeito da existencia de um saldo, de sua importancia. Mas a quem não era permittido enganar-se para taxar de falsidade a minha proposição era ao nobre ex-ministro, porque em seu poder tinha os documentos que provavam a minha asserção. Pedi informações ao thesouro, aqui as tenho. Foram-me transmittidos todos os balancetes do nosso agente financeiro em Londres, e aqui tem V. Exc. os documentos que hei de mandar á imprensa e todos para a mesa, afim de que o senado conheça que eu enunciei a purissima verdade.

Quando fallei em 860 mil £ foi porque tinha recebido os balancetes de novembro, tendo-me retirado do ministerio pouco depois.

Resumo dos balancetes da agencia em Londres

1877	EM LETRAS £	s	d	EM DINHEIRO £	s	d
Saldo que passa de agosto para setembro........	406.200	0	0	73.202	13	2
Cambiaes recebidas em setembro....	190.000	0	0			
	596.200	0	0			
Ditas vencidas idem	263.200	0	0	263.200	0	0
Receita..........				336 402	13	2
Despeza..........				178.429	3	4
Saldo de setembro.	303.000	0	0	157.973	9	10
Cambiaes recebidas em outubro.....	424.046	6	6			
	757.046	6	6			
Ditas vencidas idem	45.000	0	0	45.000	0	0
Saldo dos juros da conta do emprestimo de 1875....				48.675	7	11
Receita..........				221.648	17	9
Despeza..........				210.091	19	0
Saldo de outubro..	712.046	6	5	11.556	18	9
Cambiaes recebidas em novembro...	246.256	18	7			
	958.303	5	1			
Ditas vencidas idem	98.000	0	0	98.000	0	0
Receita..........				109.556	18	9
Despeza..........				106.470	13	11
Saldo em novembro	860.303	5	1	3.086	4	10
Cambiaes recebidas em dezembro....	141.880	18	1			
	1.002.184	3	2			
Ditas vencidas idem	190.000	0	0	190.000	0	0
Receita..........				193.086	4	10
Despeza..........				307.889	14	3
De dezembro—Saldo em letras...	812.184	3	2			
Deficit em dinheiro.				114.803	9	5

Em dezembro foram remettidas d'aqui mais £ 70,000 em cambiaes recebidas em janeiro de 1878.

Disse o nobre ex-ministro da fazenda: como podieis ter saldo em Londres, se os nossos agentes alli no mez de dezembro adiantaram-nos 114,000 £?

E' preciso ver nosso contrato com esses agentes. Elles são os primeiros banqueiros da Europa, e teem um contrato com o governo do Brasil para fazer-nos adiantamentos até certa somma, carregando-nos juros.

As nossas remessas de fundos são feitas em letras a tres mezes; na occasião em que houve necessidade das 114,000 £ não tinhamos em dinheiro mais de 193,000 £; mas tinhamos em dezembro um saldo em letras na importancia de mais de 812,000 £, além de 70,000 que chegaram em janeiro.

O que fez o nosso agente? Em vez de descontar as letras em algum banco para fazer dinheiro, adiantou as 114 mil £ levando-nos juros, e indemnisando-se com o producto das letras que se iam vencendo.

Este acto impede que tivessemos saldo em Londres em letras, que todas foram cobradas e applicadas a nossos compromissos? Não, de certo. Diz S. Exc. que isto não é saldo; então o que é? Accrescenta que estas letras foram compradas com bilhetes do thesouro; *quid inde?* Se eram compradas com bilhetes do thesouro, esses bilhetes representavam divida do governo, e, portanto, não se póde lançal-a em nosso passivo e ao mesmo tempo negar-se o activo que ella representa.

Onde a escripturação do thesouro que prove que essas letras foram compradas com bilhetes?

Com effeito eu fiz algumas dessas transacções, mas tirando proveito para o thesouro.

No seu discurso em resposta disse ainda o Sr. ex-ministro que não era exacto que eu deixasse recursos para pagamento dos juros das apolices, porque chegando em abril não encontrára mais dinheiro na caixa de amortisação. E como o encontraria? Eu não afiancei que passasse ao Sr. ex-ministro aquella somma; disse que passei á administração de que S. Exc. fazia parte. Quereria elle em abril encontrar o dinheiro com que foram satisfeitos os juros das apolices em janeiro? E com que foram pagos esses juros senão com os recursos que eu tinha deixado? Com que foram pagas as despezas em Londres, até fim de abril, senão com os recursos que nós deixámos? E como explica ter enviado para aquella praça menos do que era necessario? Sem duvida porque precisastes de menos. Precisastes de menos porque achastes de mais.

Em todo o caso, Sr. presidente, fica provado que minhas asserções quanto aos saldos quer no estrangeiro, quer aqui não soffrem a menor contestação.

Tambem o nobre ex-ministro taxou de falsa minha proposição de que durante sua administração houve uma época em que a circulação dos bilhetes do thesouro subio a 51,000:000$000.

Aqui está a tabella 35 junta ao relatorio de S Exc., peço aos nobres senadores que a lêam. Por ella se vê que passou do mez de fevereiro para março a quantia de 44,112:000$, emittio-se 7,075:600$, houve pois em circulação 51,188:000$. Verdade é que neste mez amortisou-se 5,705:000$; mas não é menos exacto que houve uma época em que 51,000:000$, estiveram em circulação ainda que fosse por um dia, dous ou tres.

Portanto, minha proposição é exactissima; S. Exc. é quem demonstra a exactidão della, não sou eu. Como este facto são outros muitos.

Sr. presidente, não se contentou o nobre ex-ministro com as accusações e censuras que fez a seus antecessores. Na peroração do seu discurso, especialisou seus grandes serviços feitos durante 11 mezes na administração da fazenda. Eu para dar-lhes maior circulação, pois que já existem nos *Annaes* da camara dos Srs. deputados, vou lel-os para serem inseridos nos *Annaes* do senado. Lá foram apresentados sem commentarios; aqui irão com alguma glosa.

« Perguntarão o que fez o ministro da fazenda estes onze mezes em que tem estado na administração.

« O orador responde:—Não tem feito muito (modestia), é verdade, mas tem feito alguma cousa (podera não!) Encontrou o thesouro completamente depauperado, vivendo de esperas, dia por dia, sem poder pagar suas despezas ordinarias.

« O orador achou recursos para salvar as difficuldades; pagou os juros das apolices no que houve uma grande economia para o Estado, mandou comprar ouro mais barato do que se mandara vir da Europa como antes se fazia, resgatou apolices, comprando-as a baixo preço na praça; supprimio gratificações illegaes estabelecidas por accrescimo de trabalho no tempo da guerra do Paraguay e que se pagavam até hoje; encontrou na Typographia Nacional empregados, aposentados ha mais de dez annos sem o poderem ser, pagos por verbas illegaes; examinando o thesouro vio uma monstruosidade, as irregularidades que lá haviam; apresentou um orçamento verdadeiro, disse quaes eram as necessidades do thesouro, propoz meios para o parlamento poder fiscalisar os dinheiros publicos apresentando balanços perfeitos (ainda não apresentou nenhum) porque os que se faziam não o eram, como teve de provar com documentos authenticos...

« Libertou o thesouro! Oh! pobre thesouro!

« Assim o orador expoz-se á execração publica em nome dos interesses dos contribuintes, e em nome do partido liberal que se preza de representar.

« Levantou á força de vontade a Typographia Nacional de sua decadencia para aproveitar o edificio que tanto custou ao Estado. »

Eis aqui, senhores, o elenco de todos os serviços; agora vamos á glosa.

« Encontrou o thesouro completamente depauperado, vivendo de esperas dia por dia, sem poder pagar suas despezas ordinarias. »

Sr. presidente, o thesouro, ao menos até a minha sahida do poder, pagou em dia as suas despezas ordinarias. Se acaso se marcaram dias certos para as partes irem receber o que lhes era devido, isso mesmo é o que se pratica hoje para a bôa ordem e fiscalisação dos pagamentos, porque se fosse permittido ás partes agglomerarem-se todos os dias no thesouro, resultaria dahi grande confusão e muitos inconvenientes mesmo para as partes. Para obviar isto annuncia-se, como ainda hoje se faz, que em taes e taes dias se pagarão taes e taes serviços.

Disse-se neste mesmo discurso, que pagava-se a illuminação, navegação, etc., com bilhetes do thesouro.

Esta accusação foi feita ainda no meu tempo, mandei examinar e verifiquei que em pagamentos de mais...... 20,000:000$, haviam sido 1,000:000$ pagos em bilhetes do thesouro, isto mesmo porque as partes concordoram, não se lhes obrigava: tinham elles de depositar aquelle dinheiro em bancos; recebendo em bilhetes do thesouro colhiam a vantagem de percepção de juros. Nunca lembrei-me do recurso de papel-moeda; acudia as necessidades do modo possivel sem empregar um recurso criminoso.

« O orador achou recursos para salvar as difficuldades. »

Ora, este recurso acha qualquer barraqueiro, comtanto que emitta vates. Pois é achar recursos o recorrer ao papel-moeda sem lei que o autorise! « Encontrei o thesouro depauperado, e achei recursos! » Descobrio os thesouros de Ali-Babá! E' pena que não tivesse mandado explorar os do Castello a ver se encontrava mais! Isto não são redursos que se alleguem.

« Pagou os juros das apolices... » Quando é que elles deixaram de ser pagos? E' preciso dizel-o.

« ... com grande economia para o Estado, mandando comprar na praça ouro mais barato do que se mandasse vir da Europa, como antes se fazia. »

Attenda o senado; *como antes se fazia*.

Sr. presidente, esta é uma operação tão commum, tão ordinaria, que admira que o Sr. ex-ministro não achasse nenhum outro serviço para allegar em bem de sua gloria!

Sempre que se trata de obter ouro para amortisação e juros das apolices do emprestimo nacional, procura-se saber qual é o estado do cambio, afim de ver, o que mais convem, se mandar vir o ouro da Europa, ou se compral-o na praça; e assim se procedia na occasião em que entrou o Sr. ex-ministro.

Quato á amortisação das apolices sempre se procurou compral-as aqui em mãos particulares quando era possivel, e antes de recorrer ao sorteio. Ora esta operação fiz eu mais de uma vez com o Banco do Brasil, e o corretor do emprestimo das 40,000 apolices em uma correspondencia que publicou, declarou que o Banco o tinha logrado, porque havia vendido ao thesouro apolices por menor preço do que aquelle que elle offerecia, de modo que ahi eu economisei uma boa somma para o thesouro, com o que não fiz senão a minha obrigação. Pois administrando a fazenda, hei de comprar apolices a preço mais alto, quando posso obtel-as por menos? Só pode considerar isto um serviço importante a allegar quem ignora o que é dever commum, dever mais que ordinario.

Resgatar apolices compradas abaixo do preço da praça eu tambem o fiz e nunca o disse a ninguem; o corretor é quem o diz agora depois de dous annos:

« Supprimio gratificações illegaes estabelecidas por accrescimo de trabalho no tempo da guerra do Paraguey e que se pagaram até hoje. »

Não sei quantas encontrou no thesouro.

« Encontrou na Typographia Nacional empregados aposentados ha mais de 10 annos sem o poderem ser, pagos por verbas illegaes. Suspendeu-os. »

Por esta expressão vê-se que taes actos foram praticados sómente para produzir effeito.

E' estylo, é pratica antiquissima em nosso paiz e digna de ser conservada, a de não abandonar os serventuarios do Estado que chegam á certa idade, e se impossibilitam para o serviço.

O empregado publico que recebe uma nomeação do governo, tem na lei direito garantido a uma aposentadoria. Os operarios da Typographia Nacional, os dos arsenaes, quando teem consumido alli 30 ou 40 annos de sua existencia e já não podem levantar a enxó e mover os braços para ganhar o pão, é que hão de ser enxotados pela porta fora, dizendo-se-lhes: Ide-vos, que já não servis?

Senhores, o que faziam os governos oppressores?

Quando se apresentava um caso desses, determinavam—que não se marcasse ponto a esse empregado, e se lhe abonasse o salario, embora com alguma reducção.

Pois bem; o pobre homem, impossibilitado de trabalhar na typographia Nacional, gozando ha muitos annos desse beneficio, foi dalli expellido. Grande serviço este feito á humanidade, e como tal foi allegado! Talvez o misero morresse de fome; mas o Estado assim obteve uma vantagem, ficou livre de uma bocca inutil.

Quaes foram os outros serviços allegados?

« Libertou o governo da imprensa! »

Nessas palavras a imprensa foi tratada de um modo amargo, qualificada de diffamadora e venal. Porque? Porque o censurou! Entretanto o nobre ex-ministro cahio de bruços, perante ella, e cahio em regra. A imprensa foi assim tratada porque apreciou os actos praticados pelo nobre ex-ministro de um modo que lhe não foi agradavel, porque, por exemplo, examinou os negocios de loterias, esse presente de..... 46:000$ pouco mais ou menos distribuido a um amigo, essa transacção de apolices em que o governo carregou o paiz com mais 200:000$ annualmente por tempo indefinido.

O Sr. Silveira da Motta:—Com a porcentagem de meio por centoao corretor

O Sr. Barão de Cotegipe:—Tambem o nobre ex-ministro levantou á força de vontade (que força immensa!) a Typographia Nacional da sua decadencia para aproveitar o edificio que tanto custou ao Estado! E' preciso muita coragem para proferir semelhantes palavras! O nobre ex-ministro está persuadido de que este paiz é um paiz de Beocios.

S. Exc. ousa dizer que levantou a Typographia Nacional de sua decadencia á força de vontade, elle que junta ao seu relatorio uma exposição feita pelo director daquelle estabelecimento, na qual declarou que de nada mais precisava, e que apenas fôra comprada uma machina (já se disse que era a da *Reforma*, e talvez fosse por isso comprada) e um novo motor, tudo pela quantia de 10:000$. Eis toda a despeza que se fez com a Typographia Nacional por ordem do nobre ex-ministro. O director a que me referi accrescenta o seguinte, á pagina 8 da sua exposição annexa ao relatorio do ministerio da fazenda

« Com estas medidas assumirei sem receio a publicação dos debates de ambas as camaras. »

Com essa pequena despeza o nobre ex-ministro alardêa que tornou a Typographia Nacional em fonte de renda. Mas quem não sabe, que além do edificio e material em que se despendeu quantia superior a 1,000:000$ que o nobre ex-ministro estigmatisou como um dos desperdicios passados, a typographia achava-se completamente montada para executar todos esses trabalhos? Quando eu era ministro, apresentou-se na camara dos deputados uma petição por parte dos que exercem a industria typographica.

Declarei que a typographia destinava-se ao serviço do governo, e não para entrar em competencia com a industria particular; porque o governo, segundo os documentos que tenho, pagava annualmente mais de 400:000$ por impressão de relatorios e outros actos officiaes.

Consegui celebrar contrato com o Sr. presidente para publicação dos debates do senado.

Não o consegui quanto á camara dos deputados, 1º, porque sahi do ministerio; 2º, porque não tenho a força de vantade do nobre ex-ministro para infringir a lei, só por ser conveniente. A publicação dos debates daquella camara estava a cargo de uma empreza que tinha contratado.

Por esta occasião devo notar que a camara dos deputados, admittindo o contrato que o nobre ex-ministro fez celebrar por intermedio do seu collega do imperio, com muita facilidade abrio mão de uma prorogativa sua.

O governo não tinha o menor direito para assim proceder. Consentimos deste modo no rebaixamento da representação nacional. Com taes condescendencias somos os proprios que concorremos para a decadencia do respeito devido á representação nacional; quando pretendermos readquiril-o, será tarde e a más horas. (Apoiados.)

Eis a razão porque a Typographia Nacional em nosso tempo não chegou ao grão em que está, mas é fóra de duvida quo o Sr. ex-ministro não a levantou da decadencia á força de vontade. O unico beneficio que lhe fez foi o contrato com a camara dos deputados, o que outro qualquer conseguiria, mas pelos meios competentes.

Não sei, Sr. presidente, se me escaparam alguns pontos essenciaes; é possivel. Não quero occupar por mais tempo a attenção do senado; mas creio ter dito o principal, no desempenho do dever de defender a minha administração e os meus co-religionarios. [Apoiados.] Não voltarei a esta questão senão no caso de ser muito incitado: acho-a completamente debatida de parte a parte. O paiz, apreciará as razões e dará a sentença merecida: eu não recusarei o juizo do meu paiz.

[Muitos apoiados; muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado por todos os Srs. senadores presentes.)

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DE JULHO DE 1879

Sociedades anonymas.

O Sr. Saldanha Marinho:—Sr. presidente. O discurso do nobre ministro da justiça, com referencia ao substitutivo que eu e outros dignos collegas apresentamos ao projecto relativo ás sociedades anonymas, me obriga, ainda uma vez occupar a attenção desta augusta camara. Desconheci o nobre ministro da justiça nesse seu discurso!

Não mostrou desta vez a calma, a proverbial placidez, o innegavel sangue frio que lhe são tão naturaes, e que S. Exc. tem sempre ostentado ainda nas questões mais importantes, e até nos debates os mais incandescentes.

(Continúa)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXIV

UM LANCE DE EFFEITO

[Continuação do n. 167]

IV

O GENIO DO BEM

— Não te julgas feliz ao respirares o puro ambiente desta noite formosa? Não te agrada esta solidão, este religioso silencio?

— Oh! de bom grado viveria aqui eternamente! Madrid fatiga-me; aquella atmosphera asphyxia-me. Bem felizes seriamos, eu e minha mãi, se podessemos passar a vida n'uma casinha como esta!

— Mas lembra-te que é a habitação d'um pobre.

— Oh! a pobreza tem tambem a sua poesia.

— Poesia que produz lagrimas e suspiros.

— As lagrimas são muitas vezes doces e fazem bem á alma; bem vês, que estou agora chorando, e, não obstante, sinto-me feliz.

— Porque és uma dessas creaturas a quem os homens honestos chamam anjos da terra.

— Dizem isso, tu e tua irmã, porque são muito bondosos.

— Dizemos isto, porque te conhecemos e apreciamos.

— O que vejo é que me pagam a minha estima com uns exageros de carinho que não mereço.

– Cuidas que ignoramos o teu proceder sublime?

— Mas o que fiz eu, Deus do céo?

— Em primeiro lugar, deixa dizer-te que veio visitar-me o duque de S. Placido, e que sube por elle do teu admiravel procedimento.

— Pois o duque revelou-te...

— Não me occultou cousa alguma. A tua carta causou lhe tal assombro, que me confessou ser hoje a sua maior gloria o merecer que lhe dês o nome de irmão.

Branca soltou um suspiro, e pendendo a cabeça para o peito, guardou silencio,

Em quanto se passava esta scena, Clotilde, que se apoderara do braço do doutor Samuel, dizia-lhe:

— O doutor é o amigo mais intimo do meu querido irmão; sei da enorme influencia que tem sobre elle, e por isso espero que me ajudará a convencel-o a aceitar a fortuna que lhe pertence.

— Não nego que Daniel me estima; —volveu o doutor—que muitas vezes tem seguido os meus conselhos e que tem em certa conta as minhas opiniões; mas V. Exc. bem comprehende, minha senhora, que é uma questão delicada o obrigal-o a aceitar a herança, ou, para melhor dizer, uma determinada quantia. depois do que succedeu.

— Mas as cousas mudaram muito de face, doutor. Meu pai não é hoje o mesmo homem: está arrependido... em summa, eu não posso consentir que Daniel seja pobre, sendo eu rica.

— Esses sentimentos honram-n'a muito, minha senhora; mas a verdade é que nunca poderei aconselhar a Daniel que aceite uma esmola do general Lostan.

Ao ouvir estas palavras, Clotilde teve um sobresalto e parou.

— Ah! tambem encara esta questão sob o ponto de vista do orgulho? Pois nesse caso, Sr. doutor, como eu tambem tenho o meu orgulho, logo que chegue a Madrid direi a toda a gente que sou filha natural do general Lostan, e que toda a riqueza de meu pai pertence a um rapaz que vive obscuro e retirado na aldeia de Horche; porque, bom é que o saiba, Sr. doutor, a mim não me fascinam os titulos e as honras da terra: no primeiro plano colloco sempre a voz da minha consciencia, e por isso não posso consentir em viver no meio do fausto, vivendo meu irmão quasi na miseria.

Estas palavros produziram profunda admiração ao doutor Samuel, e não duvidando que Clotilde cumpriria o que dissera, começou desde aquelle momento a mostrar se menos intransigente.

Clotilde, conhecendo o bom effeito que tinha alcançado, propoz-se a tirar todo o partido da situação; por isso meia hora depois, o doutor, Samuel, vencido pelas nobres aspirações de Clotilde, pela grandeza da sua alma, estava disposto a auxilial-a no seu generoso proposito.

Quando o doutor e Clotilde foram procurar Branca e Daniel, encontraram-os sentados n'um banco, e tão embebidos na conversação, que nem repararam que dous importunos os fitavam.

Clotilde poz graciosamente um dedo nos labios, indicando com a outra mão ao doutor que a seguisse.

— Deixemol-os—disse ella.—A felicidade é tão ephemera, que é maldade perturbal-a. Queira o céo que esta noite a lua seja para Branca e Daniel o perfumado laço de flôres que ligue as suas almas para toda a vida!

E, dando o braço ao doutor, levou-o suavemente para longe do sitio onde Branca e Daniel estavam conversando.

V

ONDE O GENERAL PREPARA A EMBOSCADA

Permitta nos agora, querido leitor, que deixemos em Horche os personagens que entretiveram o teu ocio no capitulo anterior, e que passemos a Madrid, aonde nos esperam novos e importantes acontecimentos.

O general, contrafazendo o seu caracter e fazendo um verdadeiro esforço titanico, conseguira, em poucos dias, inspirar certa confiança ao conde da Fé.

Durante oito dias tinham tido varias conferencias, nas quaes reinara a melhor harmonia e confiança.

Se alguem tivesse escutado as suas conversações, julgal-os-hia dous antigos e sinceros amigos.

O general, principalmente, empenhara-se o mais possivel em demonstrar ao conde um completo esquecimento do passado.

O conde chegou a convencer-se, apezar da sua systematica desconfiança, de que soara para D. Pedro a hora do verdadeiro arrependimento.

Uma noite, o conde foi visitar o general, e este recebeu-o no seu gabinete, ordenando que lhe servissem café.

— Priva-me do prazer de tomar café esta noite com as senhoras?—perguntou o conde.

Devemos dizer que, desde o dia da falsa reconciliação dos dous inimigos, quasi todas as noites se reuniam e tomavam café em familia. Estas reuniões intimas eram presididas pela marqueza del Radio.

— E' verdade, meu amigo—respondeu o general—porque minha mulher e minha filha abandonaram nos.

O conde fitou no general um olhar investigador, como se quizesse ler-lhe no fundo da consciencia.

D. Pedro supportou aquelle olhar com admiravel serenidade.

— Como foi isso?—perguntou o conde.

— Caprichos femininos, que nós, os homens, não temos remedio senão respeitar. A marqueza e Clotilde partiram esta tarde para Chamartin, onde foram assistir á collocação d'uma soberba collecção de camelias, que lhes remetteu o nosso embaixador em Paris. Clotilde é enthusiasta pelas flôres, de modo que não me atrevi a contrarial-a.

— Fez muito bem; quando se tem apenas uma filha, deve fazer-se-lhe todas as vontades, ser o que se chama um pai condescendente.

— Oh! sou-o até demais; mas não me arrependo, porque minha filha, é submissa e obediente. Lembra-me, porém, uma cousa, Sr. conde.

— O que é?

— Quer V. Exc. que vamos amanhã á tarde surprendel-as e exigir-lhes que nos deem de jantar?

— Com muito prazer—respondeu o conde, não vendo nada de extraordinario naquelle convite.

— Nesse caso, partiremos amanhã ás tres horas; chegaremos ainda com bastante dia para vermos as camelias e para lhes dar tempo de nos obsequiarem como merecemos—disse o general, sorrindo.

E mudando de tom, ajuntou:

— Supponho que V. Exc. ainda monta á cavallo?

— Poucas vezes; mas tenho, felizmente, uma egua arabe, que é muito mansa.

— Bom, está então tratado. Amanhã ás tres horas partimos para Chamartin. Irei buscal-o á sua casa.

— Esperal-o-hei.

O conde demorou-se ainda uma hora com o general, fallando de politica.

Quem os ouvisse, julgal-os-hia dous bons e velhos amigos.

A's dez horas menos um quarto separaram-se.

(*Continuar-se-ha*)

yp Diario.—30 rua do Duque de Caxias n. 42